Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27774 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 01 de Setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 292
DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 151, de 02 de janeiro de 2008, para promover a extinção do Fundo Previdenciário do Estado de Sergipe - FUNPREV/SE; altera o art. 95 da Lei Complementar n.º 113, de 1º de novembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe - RPPS/SE; e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 4°, 7º, 8º, 9º e 10, da Lei Complementar n° 151, de 02 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

I - as contribuições dos segurados de que trata o art. 94 da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005;

II - as contribuições patronais de que trata o art. 95 da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005;

III - as contribuições de que trata o art. 96 da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005;
.....

VIII - os recursos oriundos da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o RPPS/SE, na forma prevista na legislação federal;

IX - 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado pelo Estado de Sergipe a título de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, a partir de 1º de janeiro de 2019, inclusive as próximas extrações oriundas de águas ultraprofundas e do pré-sal, nos termos do art. 20, § 1º, da Constituição Federal, abatidos os recursos vinculados às áreas da saúde e da educação, de acordo com a Lei (Federal) nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, e os pertencentes aos Municípios;

X - a integralidade da arrecadação decorrente dos créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa estadual, administrada exclusivamente pelo SERGIPEPREVIDÊNCIA, ressalvados os valores vinculados a outros fundos e órgãos e os pertencentes aos Municípios.

XI- outros recursos que lhe sejam legalmente destinados.

Parágrafo único. ..."

"Art. 7º Observadas as diretrizes de investimento estabelecidas pelo Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, a aplicação dos recursos do FINANPREV/SE, instituídos por esta Lei Complementar, deve obedecer às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, sendo expressamente vedada:
....."

"Art. 8º As aplicações financeiras dos recursos do FINANPREV/SE devem ser realizadas diretamente ou por intermédio de instituições especializadas credenciadas para esse fim pelo SERGIPEPREVIDÊNCIA, após aprovação e exclusivamente segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, de modo a assegurar a cobertura tempestiva de suas obrigações, em operações que preencham os seguintes requisitos:
....."

"Art. 9º Os saldos positivos do FINANPREV/SE , apurados em balanço ao final de cada exercício financeiro, devem ser transferidos para o exercício seguinte , a crédito do próprio Fundo."

"Art. 10. O FINANPREV/SE têm contabilidade própria, cujo Plano Geral de Contas deve discriminar as receitas realizadas e despesas incorridas, as reservas técnicas, as provisões, os saldos patrimoniais e outros elementos, de forma a possibilitar o acompanhamento permanente do seu desempenho e a sistemática de avaliação de sua situação atuarial, financeira, econômica e patrimonial."

Art. 2º Fica extinto o Fundo Previdenciário do Estado de Sergipe - FUNPREV/SE, instituído pela Lei Complementar n° 151, de 02 de janeiro de 2008.

§ 1º Todo o patrimônio do FUNPREV/SE fica revertido ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe - FINANPREV/SE.

§ 2º O FUNPREV/SE será sucedido pelo FINANPREV/SE em todos os seus direitos e obrigações.

Art. 3º O "caput" do artigo 95 da Lei Complementar n° 113, de 1° de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. A alíquota de contribuição do Estado, através dos seus Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e Órgãos constituídos, inclusive o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado, a Defensoria Pública e as Autarquias e Fundações Públicas, para o custeio do RPPS/SE, corresponde a 26% (vinte e seis por cento) da remuneração de contribuição, dos respectivos segurados, de que trata o inciso VIII do art. 3º desta Lei Complementar, inclusive a parcela relativa ao abono anual por período de benefício, responsabilizando-se, ainda, o Estado, por um aporte mensal de recursos financeiros, também a título de contribuição, correspondente à diferença entre o valor da folha de benefícios a serem pagos à conta do mesmo RPPS/SE e o montante das contribuições previdenciárias dos servidores e do próprio Estado, no mês de referência.
....."

Art. 4º Para fins de capitalização do FINANPREV/SE, ficam doados os imóveis descritos no Anexo Único desta Lei Complementar, devendo, o Poder Executivo, o Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR, e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, adotar as providências necessárias para a consecução deste objetivo.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º A redação do art. 95 da Lei Complementar n.º 113, de 1º de novembro de 2005, dada por força do art. 3º desta Lei Complementar, entra em vigor após decorridos noventa dias da publicação desta mesma Lei Complementar.

§ 2º Até que entre em vigor, nos termos do § 1º deste artigo, a redação do art. 95 da Lei Complementar n.º 113, de 1º de novembro de 2005, dada por força do art. 3º desta Lei Complementar, a alíquota da contribuição patronal referente aos segurados oriundos do FUNPREV/SE deve permanecer 20% (vinte por cento)."

Art. 6º Revoguem-se as disposições em contrário, em especial os artigos 1°, 3°, 5° e 6° da Lei Complementar n° 151, de 02 de janeiro de 2008.

Aracaju, 31 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE IMÓVEIS PARA DOAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE - FINANPREV/SE

Proprietário	Imóvel	Endereço	Cartório Competente e nº de Matrícula	Área a ser doada	Observação
ESTADO DE SERGIPE	Antigo Aeroclube de Sergipe	Av. Maranhão, s/n, Bairro Santos Dumont	Cartório do 11º Ofício da Comarca de Aracaju sob o nº 25.974	154.495,219m²	----------
DER	Terreno na Praia da Costa	Rodovia José de Campos (SE-100)	Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barra dos Coqueiros sob o nº 8.790	305.201,650m²	----------
ESTADO DE SERGIPE	Parque João Cleofas	Rua Alagoas, s/n, Bairro Siqueira Campos	Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aracaju sob o nº 799	27.253,27m²	A área indicada na matrícula referida tem um total de 143.141,00 m²
EMSETUR	Antigo Clube dos Servidores	Bairro Robalo (ponto de referência: fundo do Residencial Portal dos Coqueiros)	Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju sob o nº 15.516	25.700m²	----------
CODISE	Sede da Codise	Av. Heráclito Rollemberg, s/n-Distrito Industrial de Aracaju	Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju sob o nº 5.895	20.000m²	A área indicada na matrícula referida tem um total de 40.250,02 m²

.

GOVERNO DE SERGIPE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 293
DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado de Sergipe e fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões do regime de previdência social de que trata o art. 40 e o art. 42 da Constituição Federal, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos civis e militares do Estado de Sergipe, a que se referem os §§ 14 e 15 do art. 40, art. 42 e art. 202 da Constituição Federal, além da legislação específica.

§ 1º O Regime de Previdência Complementar de que trata o "caput" deste artigo, de caráter facultativo, aplica-se aos servidores que ingressarem no serviço público estadual a partir da aprovação do plano de benefícios e do seu regulamento pelo órgão federal de supervisão de previdência complementar e abrange:

I - os servidores titulares de cargos efetivos do Poder Executivo Estadual, de suas autarquias e fundações públicas;

II - os servidores titulares de cargos efetivos do Poder Legislativo;

III - os servidores titulares de cargos efetivos e os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública;

IV - os membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado;

§ 2º É presumida a adesão dos servidores civis e militares, membros de Poder e de Órgão Autônomo de que trata o § 1º do caput deste artigo, aos planos de benefícios a serem instituídos pelo regime de previdência complementar de que trata esta Lei Complementar, facultado o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos fixados no regulamento do plano de benefícios.

§ 3º Na hipótese de o cancelamento ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente, e, no caso de cancelamento em data posterior, a restituição será efetuada nos termos fixados no regulamento do plano de benefícios.

§ 4º As condições para a adesão de que trata o § 2º deste artigo deverão ser estabelecidas no regulamento de cada plano de benefícios.

§ 5º Os titulares de cargo referidos no § 1º deste artigo que tenham ingressado no serviço público estadual em data anterior à data de aprovação do respectivo Regulamento do Plano de Benefícios, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, poderão, mediante livre, prévia e expressa opção, aderir ao regime de que trata este artigo.

§ 6º O prazo para a opção de que trata o § 5º deste artigo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de aprovação do respectivo Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.

§ 7º O exercício da opção a que se refere o § 5º deste artigo é irrevogável e irretratável, não sendo devida pelos órgãos, entidades, Poderes, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe qualquer contrapartida referente ao valor da contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela da remuneração superior ao limite máximo de benefícios do Regime Geral da Previdência Social no período anterior à adesão de que trata o § 5º deste artigo.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar entende-se por:

I - patrocinador: o Estado de Sergipe, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado;

II - participante: o servidor titular de cargo efetivo e os membros de Poder ou Órgãos Autônomos referidos no § 1º do art. 1º desta Lei Complementar que aderirem aos planos de benefícios previdenciários;

III - assistido: o participante ou os seus beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada;

IV - contribuição: os valores vertidos ao plano de benefícios de caráter previdenciário, pelos participantes e pelo patrocinador, com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e o custeio das despesas administrativas da entidade administradora do plano de benefícios;

V - plano de benefícios de caráter previdenciário: o conjunto de obrigações e direitos, derivado das regras do regulamento definidoras do custeio e dos benefícios de caráter previdenciário, que possui patrimônio próprio, independência patrimonial, contábil e financeira com relação aos demais planos de benefícios previdenciários complementares, inexistindo solidariedade entre os planos;

VI - regulamento: o conjunto de normas disciplinadoras dos planos de benefícios previdenciários complementares; e,

VII - saldo de conta: o valor acumulado em nome do participante, com o resultado das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador, acrescido dos resultados dos investimentos e deduzidos os custos dos benefícios não programados e as despesas administrativas, na forma fixada pelo regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário e demais despesas previstas no plano de custeio.

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, disposto no art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias, às reformas, à transferência para reserva remunerada e às pensões de que trata o art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 1º de novembro de 2005, e os arts. 40 e 42 da Constituição Federal de 1988, para os servidores, e seus respectivos dependentes, que:

I - ingressarem no serviço público estadual a partir da data de aprovação do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC, independentemente de sua adesão a plano de benefícios;

II - tenham ingressado no serviço público estadual até a data de aprovação do respectivo Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC, e exerçam a opção prevista nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 1º desta Lei Complementar, sendo a forma de cálculo do benefício fixada em regulamento próprio;

III - sejam oriundos do serviço público de outro ente da Federação e ali estivessem vinculados ao Regime de Previdência Complementar, na forma do art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, independentemente de adesão a plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar, sendo a forma de cálculo do benefício fixada em regulamento próprio;

IV - tenham os dependentes, devidamente inscritos no RPPS/SE na forma do art. 14 da Lei Complementar nº 113/2005,

passado a receber o benefício com fato gerador ocorrido a partir da vigência desta Lei Complementar e desde que a parte segurada tenha sido enquadrada em qualquer das hipóteses disciplinadas nos incisos I, II e III, anteriores.

§ 1º O benefício pago pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, será calculado em conformidade com as regras vigentes e submetido ao limite previsto no caput deste artigo, ainda que o servidor titular de cargo efetivo e membros de Poder enquadre-se nas regras transitórias definidas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005 ou nas regras previstas para os Militares e Corpo de Bombeiros do Estado.

§ 2º A opção a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo implica renúncia irrevogável e irretratável aos direitos decorrentes das regras previdenciárias anteriores, não sendo devido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, das entidades integrantes da Administração Estadual, qualquer contrapartida ou devolução referente ao valor dos descontos já efetuados sobre base de contribuição acima do limite previsto no caput deste artigo.

§ 3º Aos servidores públicos civis e militares previstos no § 1º do art. 1º desta Lei Complementar que ingressarem no serviço público estadual a partir da data da aprovação do respectivo Regulamento do Plano de Benefícios na PREVIC, não será devida a remuneração integral ou superior à percebida na atividade, quando ocorrer sua inatividade pelo Regime Próprio de Previdência Social, não se aplicando as disposições contidas em normas que conflitarem com esta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Condições Gerais dos Planos de Benefícios

Art. 4º Os planos de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar devem ser estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar, e financiado de acordo com os planos de custeio definidos nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

§ 1º A distribuição das contribuições nos planos de benefícios e nos planos de custeio deve ser revista sempre que necessário à manutenção do permanente equilíbrio dos planos de benefícios.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, o valor do benefício programado deve ser calculado de acordo com o montante do saldo da conta acumulado pelo participante, assegurando-se que o valor do benefício deve estar permanentemente ajustado ao referido saldo.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

§ 3º Os benefícios não programados devem ser definidos no regulamento dos respectivos planos de benefícios previdenciários complementares, assegurando-se, no mínimo, os benefícios decorrentes dos eventos de invalidez e de morte, que podem ser contratados externamente ou assegurados pelos próprios planos de benefícios previdenciários complementares.

§ 4º A concessão dos benefícios do Regime de Previdência Complementar instituído por meio desta Lei Complementar é condicionada à prévia ou concomitante concessão de benefício pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/SE.

Art. 5º Os requisitos para a aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade, forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios devem constar do regulamento dos planos de benefícios,
observadas as disposições das Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, e a regulamentação do órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 6º O servidor cuja remuneração seja inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social poderá aderir aos planos de benefícios de previdência complementar de que trata esta Lei Complementar, sem contrapartida do patrocinador, cuja base de cálculo deve ser definida no regulamento do respectivo plano.

Art. 7º Pode permanecer filiado aos respectivos planos de benefícios o participante:

I - cedido a outro órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração; ou,

III - que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento dos planos de benefícios.

§ 1º O regulamento dos planos de benefícios deve disciplinar as regras para a manutenção do custeio dos planos de benefícios observada a legislação aplicável.

§ 2º A contribuição deve ser arcada pelo patrocinador apenas na hipótese em que o participante tiver sido cedido, afastado ou licenciado do cargo efetivo com o ônus para o Estado, suas autarquias ou fundações.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cessionário, a este compete o recolhimento da contribuição ao plano de previdência complementar, nos mesmos níveis e condições que seria devida pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do plano.

Art. 8º Os planos de benefícios não poderão receber aportes patronais a título de serviço passado.

Seção II
Das Contribuições

Art. 9º As contribuições do patrocinador e do participante devem incidir sobre a parcela da base de cálculo da contribuição que exceder o limite máximo a que se refere o art. 3º desta Lei Complementar, observado, quanto ao patrocinador, o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se base de cálculo da contribuição:

I - o valor do subsídio do participante;

II - o valor do vencimento, do soldo ou do salário do participante, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, percebidas pelo segurado, exceto:

a) salário-família;

b) diária,

c) ajuda de custo;

d) adicional noturno;

e) gratificação de presença;

f) auxílio-transporte;

g) abono de permanência previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal;

h) quaisquer auxílios ou vantagens de natureza indenizatória;

i) vantagem de natureza meramente premial concedidas em parcela única;

j) o adicional de férias.

§ 2º O participante poderá optar pela inclusão na base de cálculo, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, hipótese em que não incidirá a contrapartida do patrocinador.

§ 3º A alíquota da contribuição a cargo do participante deve por ele ser definida anualmente, observando-se o disposto no regulamento dos planos de benefícios.

§ 4º A alíquota da contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento dos planos de benefícios, e não poderá exceder o percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento).

§ 5º Além da contribuição normal, o regulamento pode admitir o aporte de contribuições extraordinárias, tal como previsto no inciso II do parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, sem a contrapartida do patrocinador.

Art. 10. Os patrocinadores são responsáveis pelo aporte de contribuições e pela transferência das contribuições descontadas dos seus servidores, observado o disposto nesta Lei Complementar e nas normas regulamentares.

§ 1º As contribuições devidas pelos patrocinadores devem ser pagas de forma centralizada.

§ 2º O pagamento ou a transferência das contribuições deve ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da competência, sob pena de:

I - ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 97 e 98 da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005;

II - sujeitar o responsável às sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 11. Os valores a serem repassados à entidade fechada de previdência complementar, a título de contribuição do patrocinador, deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades ou Poderes indicados no § 1º do art. 1º desta Lei Complementar, e previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O plano de custeio previsto no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, deve discriminar o percentual da contribuição do participante e do patrocinador, conforme o caso, para cada um dos benefícios previstos nos planos de benefícios previdenciários complementares, observado o disposto no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001 e no § 3º do art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 13. Caberá ao regulamento do plano de benefícios definir os benefícios não programados assegurados, os benefícios decorrentes dos eventos de invalidez ou morte, que poderão ser contratados externamente ou assegurados pelo próprio regulamento do plano de benefícios previdenciários, mediante a instituição de Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados, em conformidade com a normas emanadas pelo órgão regulador e fiscalizador da previdência complementar.

Art. 14. Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata a Lei (Federal) nº 9.796, de 05 de maio de 1999, devem pertencer exclusivamente ao RPPS/SE.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Sergipe - FUNPRESE, entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para acumular recursos capitalizados, nos termos das Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

§ 1º A estrutura organizacional da FUNPRESE, forma de governança, controle, fiscalização e demais normas exigidas pelo órgão regulador e fiscalizador para o seu funcionamento, serão disciplinadas em lei estadual específica.

§ 2º Como alternativa à criação da entidade fechada de previdência complementar a que se refere o "caput" deste artigo, e como forma de implementar o Regime de Previdência Complementar do Estado de Sergipe previsto nesta Lei Complementar, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a aderir, na forma que dispuser a legislação federal e as normas regulamentares respectivas, aos planos de benefícios que vierem a ser administrados pela entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que vier a ser instituída para agregar os participantes do Regime de Previdência Complementar de Estados e Municípios.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, fica o Poder Executivo Estadual dispensado de criar a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Sergipe - FUNPRESE.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado, em caráter excepcional, a promover o aporte de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que vier a instituir e administrar os planos de benefícios dos participantes previstos nesta Lei Complementar, a título de adiantamento de contribuição patronal, para cobertura de despesas administrativas e/ou de benefícios de risco.

§ 1º O aporte necessário para manutenção da entidade será rateado com os demais estados e municípios patrocinadores dos planos de benefícios de previdência complementar, que aderirem à entidade fechada de previdência complementar de natureza pública.

§ 2º O aporte previsto no "caput" deste artigo será realizado enquanto a entidade necessitar de adiantamento para a cobertura de despesas administrativas e não apresentar reservas suficientes para a cobertura dos possíveis benefícios de risco.

§ 3º O aporte a que se refere o "caput" deste artigo será compensado com as contribuições patronais do Poder Executivo Estadual, atualizado pela variação do Valor de Referência do Tesouro Estadual (ou IPCA) a partir do 15º (décimo quinto) ano de funcionamento ou do momento em que a entidade obtiver receitas maiores que as despesas, possibilitando o reembolso sem prejuízo da operação previdenciária, dos dois o que vier primeiro.

Art. 17. Cabe à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, prover os meios necessários para articular as gestões e providências pertinentes à implementação e ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar.

Art. 18. Aplicam-se ao Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar as disposições das Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 30.768/A
DE 27 DE JULHO DE 2017.

Altera a redação do art. 1º, do art. 2º, § 1º e do art. 13 do Decreto nº 29.976, de 1º de Abril de 2015, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; em conformidade com a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista o que dispõe o Decreto 29.953 de 10 de fevereiro de 2015, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 29.976, de 1º de Abril de 2015, (DOE nº 27.187, de 06 de Abril de 2015), que constituiu as Comissões Permanentes de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para apuração de irregularidades administrativas cometidas por agentes públicos do Estado de Sergipe;

Considerando a necessidade de melhorar o fluxo de inquéritos administrativos disciplinares, especialmente agilizando a resolutividade dos procedimentos em curso; e ainda,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Considerando que a referida alteração implica tão somente em reestruturação da composição das comissões instituídas, sem provocar qualquer aumento de despesa com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o Art. 1º, o § 1º do Art. 2º e o Art.13, todos do Decreto Estadual nº 29.976, de 01 de abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam constituídas, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, até 02 (duas) Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo Disciplinar - CPIAD e 01 (uma) Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar - CPSAD, conforme avaliação do (a) Coordenador (a)-Geral, para fins de apuração dos casos de irregularidades administrativas praticadas por servidores, na forma do disposto nas Constituições Federal e Estadual e, em especial, na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Art.2º...

§1º. Cada CPIAD será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Procurador do Estado, que atuará como Presidente da Comissão, e 02 (dois) servidores efetivos e de carreira, preferencialmente da SEPLAG.

Art.13. O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante portaria do Coordenador(a)-Geral, em conjunto com o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de que trata o art.4º deste Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 194º da Independência e 127º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE EM EXERCÍCIO

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.788
DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Declara Situação de Emergência no Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, na Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USIP, Comunidade de ação Socioeducativa São Francisco de Assis - CASE e CASE II, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com disposições de Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando a superlotação no CENAM, o qual tem capacidade para 50 (cinquenta) internos e conta, atualmente, com uma média de 160 (cento e sessenta) internos, em suas dependências;

Considerando a superlotação na USIP, a qual tem capacidade para 45 (quarenta e cinco) internos e conta, atualmente, com uma média de 110 (cento e dez) internos, em suas dependências;

Considerando a superlotação das CASE's, a qual tem capacidade para 20 (vinte) internos e conta, atualmente, com uma média de 40 (quarenta) internos, em suas dependências;

Considerando o insuficiente número de socioeducadores, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Renascer, para atender a grande demanda que se nos apresenta, em decorrência da superlotação das Unidades de Atendimento Socioeducativa;

Considerando a incompatibilidade e deficiência da estrutura física das Unidades, as quais se encontram com lotação, em média, três vezes superior à capacidade limite;

Considerando a necessidade de medidas urgentes no sentido de se evitar situações convulsivas que coloquem em risco a integridade física dos adolescentes internos e dos servidores da Fundação Renascer;

Considerando a decisão prolatada na Ação Civil Pública, processada sob o nº 201311700542, no ano de 2013, na qual a Justiça determinou que a Fundação Renascer organizasse processo seletivo simplificado de contratação de pessoal;

Considerando que o Governo, não obstante todas as dificuldades, tem adotado medidas para aumentar a quantidade de vagas nas Unidades Socioeducativas, a exemplo da construção da nova Unidade Socioeducativa "Rosalvo Alexandre", iniciada no começo do ano em curso, bem como as constantes reformas para melhoria das Unidades existentes;

Considerando que o Governo já iniciou estudos para a elaboração de Lei, criando o cargo de Socioeducador, conforme orienta axiologicamente o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando, ainda, que o Governo, através da SEPLAG, já deflagrou o Processo para abertura de concurso público, a fim de recompor o quadro de pessoal da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, frise-se que o referido processo administrativo, ainda, demanda um tempo mínimo de seis meses, em virtude de prazos legais a serem cumpridos, como também o respeito ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal;

Considerando, a precariedade das instalações físicas das nossas casas e o déficit de pessoal da RENASCER, o que, nesse quadro de superlotação das Unidades, torna preocupante a questão da segurança dos adolescentes, internos no CENAM, na USIPE, na CASE e na CASE II, bem como dos servidores da RENASCER, que prestam serviços nas referidas Unidades, e

Considerando, por fim, a permanência da conjuntura de crise econômica e social no País e, sobre tudo, no Estado de Sergipe, o que tem dificultado o aporte de recursos financeiros para a Fundação Renascer, agravando a situação de déficit de pessoal, prejudicando a manutenção da sua estrutura física, impossibilitando a ampliação e adequação necessárias do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Sergipe, para atender a atual demanda da sociedade, faz-se necessária a permanência da Situação de Emergência nas Unidades Socioeducativas, sob a jurisdição da Fundação Renascer de Sergipe.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, na Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USIP, na Comunidade de ação Socioeducativa São Francisco de Assis - CASE e na CASE II, órgãos estes, integrantes da estrutura orgânico-administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Gestão da Crise - CGC, do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, e da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USIP, e nas CASE's com o objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial, decorrentes da atual situação crítica que atinge as referidas Unidades.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão da Crise - CGC, criada na forma do "caput" deste artigo, é composta pelos membros a seguir denominados, e presidida pelo primeiro:

I - Wellington Dantas Mangueira Marques, CPF nº 095.855.915-53, Diretor-Presidente da RENASCER;

II - Antônio Carlos Viana de Azevedo, CPF nº 682.519.475-53, Diretor Operacional da RENASCER;

III - Rosânia Maria Gomes Gonçalves, CPF nº 138.267.865-72, Diretora Administrativa e Financeira da RENASCER.

Art. 3º Devem ser convidados a compor a CGC, mediante indicação de 01 (um) representante das seguintes entidades:

I - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SSE;

II - Poder Judiciário do Estado de Sergipe;

III - Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 4º A Comissão de Gestão da Crise - CGC, criada na forma do art. 2º deste Decreto, tem por competência:

I - Efetuar o diagnóstico da situação;

II - acompanhar e avaliar as consequências da crise;

III - Propor medidas para atenuar os impactos negativos que envolvem os órgãos;

IV - Adotar medidas para resguardar a segurança dos adolescentes internos, dos servidores da RENASCER e da sociedade.

Parágrafo único. A assistência e o assessoramento jurídicos à CGC/CENAM/USIP/CASE, devem ser prestados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, e/ou pelos Procuradores Fundacionais da RENASCER.

Art. 5º As medidas para solução da crise de superlotação do CENAM , da USIP e das CASE's devem ser programadas para o curto e médio prazo, seguindo as diretrizes estabelecidas neste Decreto e em portaria do Diretor-Presidente da RENASCER.

Art. 6º O programa estratégico emergencial deve ter por objetivo imediato a adequação e ampliação dos espaços físicos de internação dos adolescentes em conflito com a Lei, bem como a ampliação do quantitativo de socioeducadores da RENASCER, a fim de que haja a manutenção da ordem e da segurança interna nas Unidades, bem como a melhoria das condições de internação e convivência dos adolescentes sob custódia da RENASCER.

Art. 7º Durante a vigência deste Decreto, uma vez preservado o interesse e o patrimônio público, poderá o gestor, responsável pelo CENAM/USIP/CASE, efetuar contratação temporária emergencial de pessoal, contratação de serviços, locação de imóveis e aquisição de bens materiais e insumos de primeira necessidade, podendo fazer uso da modalidade de dispensa de licitação, respeitados os arts. 24 e 26 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da urgência na preservação da saúde e da integridade física dos adolescentes atendidos pela RENASCER, bem como dos seus servidores, além dos iminentes riscos de danos às unidades de atendimento.

Art. 8º O apoio administrativo e a consecução dos meios necessários à implantação, funcionamento e execução dos trabalhos da CGC/CENAM/USIP, devem ser providos pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 9º O Presidente da CGC/CENAM/USIP poderá, se necessário, solicitar a cessão de servidores de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, observada a legislação pertinente, para participação, prestação de auxílio e colaboração nos trabalhos da Comissão.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de agosto de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social,do Trabalho e dos Direitos Humanos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.789
DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, conforme discriminação.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Executivo	CCE-06	01	1.259,67	1.259,67	SECC
Assessor-Geral de Programas e Projetos	CCS-14	01	1.846,20	1.846,20	SECC
Assessor III	CCS-03	01	110,77	110,77	SECC
TOTAL		03		3.216,64	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Especial	CCE-08	01	3.206,52	3.206,52	SECC
TOTAL		01		3.206,52	

Art. 2º Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 10,12 (dez reais e doze centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Exonera, a pedido, Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***MARCOS DE ARAUJO DOS SANTOS,*** CPF (MF) nº 782.871.205-78, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, a partir de 29 de agosto de 2017.

Aracaju, 30 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, doTrabalho e dos Direitos Humanos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Assessor Técnico-Operacional II, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

IZABELA BETANIA BARROS DE ARAÚJO DANTAS, CPF (MF) nº 778.162.695-87, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional II, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 29 de agosto de 2017.

Aracaju, 30 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Assessor Técnico-Operacional II, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e condicionado ao Ofício nº 4205/2017, da Secretaria de Estado da Educação, resolve

N O M E A R

MARCOS DE ARAUJO DOS SANTOS, CPF (MF) nº 782.871.205-78, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional II, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 30 de agosto de 2017, em substituição a ***IZABELA BETANIA BARROS DE ARAÚJO DANTAS,*** CPF (MF) 778.162.695-87.

Aracaju, 30 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

SANDRA LÚCIA SILVA BEZERRA, CPF (MF) nº 465.173.245-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 12 de maio de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.789.

Aracaju, 31 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 070 / 2017

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que o contribuinte abaixo relacionado, em virtude de estar sendo identificado em operações fictícias, fraudulentas ou simuladas, terá sua respectiva inscrição estadual CANCELADA a partir da data da publicação deste, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165, inciso IX e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº21. 400/2002.

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27156009-6	DALISON DE OLIVEIRA CORREA EPP	27538996/0001-40	RUA A, 156, CONJUNTO MOISES GOMES, CENTRO	BARRA DOS COQUEIROS	SE	49140-000

Aracaju, 30 de agosto de 2017

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 071 / 2017

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de terem solicitado a baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, caracterizando encerramento de atividades não comunicado à SEFAZ, o que constitui infração ao disposto no Art. 48, inciso II da Lei nº 3.796/96, terão as respectivas inscrições estaduais CANCELADAS, conforme previsto no Art. 165-VII e 166 do RICMS

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27095337-0	INFORPAPER COMÉRCIO LTDA	02145487/0001-26	RUA CAPITÃO SALOMÃO, 98, CASA, CENTRO	ESTANCIA	SE	49200-000
27111974-8	M & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	07522506/0001-00	RUA CAPITÃO SALOMÃO, 96, SALA 01, CENTRO	ESTANCIA	SE	49200-000

Aracaju, 30 de Agosto de 2017

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 072 / 2017

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de estarem em locais incertos, inacessíveis ou desconhecidos ou encerrou suas atividades, terão suas respectivas inscrições estaduais CANCELADAS a partir da data da publicação deste, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165, inciso I e II e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº21. 400/2002.

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27105515-4	CERÂMICA SANTO AGOSTINHO LTDA	04596270/0001-68	RODOVIA POVOADO BOM JARDIM, S/Nº, SALÃO, ZONA RURAL	ITABAIANA	SE	49500-000
27134798-8	LUCIENE DOS SANTOS PASSOS	14913067/0001-21	RUA DO CARMO, 20, SANTO ANTONIO	ARACAJU	SE	49060-080
27153120-7	MONICA VIEIRA DE SOUZA TOJAL	24361920/0001-01	AV. HERMES FONTES, 525, SALA 01, SÃO JOSÉ	ARACAJU	SE	49015-350
27133436-3	ASA BRANCA INDL. COML E IMPORTADORA LTDA	03636036/0010-45	RUA BOANERGES DE ALMEIDA PINHEIRO, 827, CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000
27138123-0	ABIDERALDO SOARES DE ALMEIDA EIRELI ME	16918378/0001-09	PRAÇA JOÃO PESSOA, 272, CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000
27122666-8	J.B. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	09502414/0001-93	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 230, CENTRO	ESTANCIA	SE	49200-000
27153508-3	JOSÉ VICENTE DIAS JÚNIOR	25684244/0001-61	RUA SETE DE SETEMBRO, 475, LOJA, CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000
27155134-8	MARCONE SILVA DA CUNHA EIRELI ME	26781249/0001-75	RUA AVENIDA 1, CONJUNTO JOÃO ALVES FILHO, 808, COMPLEXO TAIÇOCA	NOSSA SRA. SOCORRO	SE	49160-000

Aracaju, 30 de Agosto de 2017

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº4304/2017
DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Prevê e regulamenta a criação de Comissões Especiais com competência para dispor sobre Progressão por Titulação de que tratam as Leis nº 7.820, 7.821 e 7.822, de 04 de abril de 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 3º, parágrafo único, II, do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014; de acordo com o disposto na Lei n° 7.950/2014 na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), assim como diante da autorização do CRAFI ocorrida na 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23/08/2017; e

Considerando que os requerimentos de titulação, conforme direito previsto nas Leis n º 7.820, 7.821 e 7.822, de 04 de abril de 2014 já começaram a ser analisados sob a égide das Portarias 889/2016, de 15 de fevereiro de 2016, 3183/2016, de 05 de agosto de 2016 e 06137/2017, de 30 de janeiro de 2017, e devem ter continuidade;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos de processamento e dos critérios de análise dos requerimentos relacionados á Titulação de Servidores Públicos Civis da Administração Pública Estadual Direta, inclusive daqueles cedidos às Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, de acordo com o que consta das Leis nº 7.820, 7.821 e 7.822, de 04 de abril de 2014;

Considerando, ainda a necessidade efetiva de análise dos requerimentos formulados;

RESOLVE:

Art. 1º - Serão constituídas 03 (três) Comissões Especiais de Progressão por Titulação para analisar os processos de titulação de quem tratam, respectivamente, as Leis nº 7.820, 7.821 e 7.822, de 04 de abril de 2014.

Art. 2º. A Comissão Especial de progressão por Titulação para analisar os requerimentos de titulação de que trata a Lei nº 7.820, de 04 de abril de 2014, terá a seguinte composição:

a) 02 (dois) servidores pertencentes aos quadros da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, cabendo a um destes a coordenação dos trabalhos;

b) 02 (dois) servidores representantes de sindicatos da categoria profissional - Servidores da Administração Geral.

Art. 3º. A Comissão Especial de progressão por Titulação para analisar os requerimentos de titulação de que trata a Lei nº 7.821, de 04 de abril de 2014, terá a seguinte composição:

a) 01 (um) servidor pertencente aos quadros da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

b)01 (um) servidor pertencente aos quadros da Secretaria de Estado da saúde - SES ou da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS;

c)02 (dois) servidores representantes de sindicatos da categoria profissional - Servidores da Saúde.

Art. 4º. A Comissão Especial de progressão por Titulação para analisar os requerimentos de titulação de que trata a Lei nº 7.822, de 04 de abril de 2014, terá a seguinte composição:

a)02 (dois) servidores pertencentes aos quadros da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, cabendo a um destes a coordenação dos trabalhos; e

b)01 (um) representante do sindicato da categoria profissional.

Art. 5º. A Procuradoria-Geral do Estado indicará Procurador para orientar e assistir os trabalhos de cada uma das comissões, com o objetivo de uniformizar o entendimento jurídico acerca das interpretações possíveis quanto à Progressão por Titulação.

Art. 6º. Compete às Comissões Especiais de Progressão por Titulação:

I - Padronizar os procedimentos de processamento e os critérios de análise dos requerimentos relacionados à Titulação de Servidores Públicos Civis da Administração Pública Estadual Direta, inclusive daqueles cedidos às Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, de acordo com o que consta das Leis 7.820, 7.821 e 7.822, de 04 de abril de 2014.

II - Processar e analisar os referidos requerimentos a partir dos critérios padronizados;

III - Elaborar estudos, ouvida a Escola de Governo e Secretarias afins, para subsidiar a regulamentação do instituto da Progressão por Titulação, à luz das legislações vigentes;

IV - Executar outras atividades correlatas;

Art. 7º. Cada Comissão Especial de Progressão por Titulação vigorará por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ocorrer prorrogação, se necessário, por até 60 (sessenta) dias, devendo seus integrantes ser designados por ato próprio.

Art. 8º. Os membros e Procuradores designados de cada Comissão instituída por esta Portaria perceberão, pela sua participação e sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, observada a legislação em vigência, em especial os arts. 182 e 187, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, bem como o Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 4305/2017
de 25 de agosto de 2017.

Designa servidores para compor a Comissão de Progressão por Titulação dos servidores públicos civis integrantes do PCCV/AG constituída pela Portaria nº 4304/2017, de 25 de agosto de 2017, e da outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo art. 15, da Lei nº 7.820, de 04 de abril de 2014, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e do art. 2º da Portaria 4304/2017, de 24 de agosto de 2017.

Considerando a vigência da Portaria nº 4304/2017, de 25 de agosto de 2017, que institui a Comissão de Progressão por Titulação dos servidores públicos civis integrantes do PCCV/AG, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para análise dos processos de Progressão por Titulação dos servidores civis da Administração Pública Estadual, Autarquias e Fundações públicas do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão de Progressão por Titulação dos servidores públicos civis integrantes do PCCV/AG, que terão competência para atuação, nos termos estabelecidos pelo Decreto supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa os seguintes servidores para atuarem junto à Comissão Especial de Progressão por Titulação, de que trata a Lei nº 7.820, de 04 de abril de 2014, de acordo com suas respectivas competências:

a)Ana Georgia de Almeida Santos Pereira, CPF nº 928.272.765-34, representante da SEPLAG, Coordenadora;
b)Orlexsandra Andrade dos Santos, CPF nº 008.354.595-60, representante da SEPLAG;
c)Diego Araujo Menezes, CPF nº 017.909.845-48, representante do SINTRASE;
d)Xerxes Santos Furtado, CPF nº 411.323.785-91, representante do SINTRASE;
e)Ronaldo Ferreira Chagas, CPF nº 275.281.465-87, representante da PGE.

Art. 2º. Todos os servidores que compõem a Comissão receberão um Adicional de Participação em Comissão de Trabalhos Técnicos nos termos do art. 7º, “caput” e incisos I e II do Decreto nº 29.976, de 01 de abril de 2015, bem como do Decreto nº 29.953 de 10 de fevereiro de 2015, adicionais estes a serem pagos mensalmente, sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens funcionais regulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017 e com vigência por 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 25 de agosto de 2017;

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 4306/2017
de 25 de agosto de 2017.

Designa servidores para compor a Comissão de Progressão por Titulação dos servidores públicos civis integrantes do PCCV/SAÚDE constituída pela Portaria nº 4304/2017, de 25 de agosto de 2017, e da outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo art. 15, da Lei nº 7.821, de 04 de abril de 2014, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e do art. 2º da Portaria 4304/2017, de 25 de agosto de 2017.

Considerando a vigência da Portaria nº 4304/2017, de 25 de agosto de 2017, que institui a Comissão de Progressão por Titulação dos servidores públicos civis integrantes do PCCV/SAÚDE, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para análise dos processos de Progressão por Titulação dos servidores civis da Administração Pública Estadual, Autarquias e Fundações públicas do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão de Progressão por Titulação dos servidores públicos civis integrantes do PCCV/SAÚDE, que terão competência para atuação, nos termos estabelecidos pelo Decreto supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa os seguintes servidores para atuarem junto à Comissão Especial de Progressão por Titulação, de que trata a Lei nº 7.821, de 04 de abril de 2014, de acordo com suas respectivas competências:

a)Natalia Maciel Lessa, CPF nº 008.915.370-74, representante da SEPLAG, Coordenador;
b)Andreia dos Santos, CPF nº 314.540.498-98, representante da SES;
c)José Augusto Couto Santos, CPF nº 236.180.865-04, representante do SINTASA;
d)Marcos Luis Macedo de Santana, CPF nº 126.959.555-53, representante do SINODONTO;
e)Ana Queiroz de Carvalho, CPF nº 336.082.885-20, representante da PGE.

Art. 2º. Todos os servidores que compõem a Comissão receberão um Adicional de Participação em Comissão de Trabalhos Técnicos nos termos do art. 7º, “caput” e incisos I e II do Decreto nº 29.976, de 01 de abril de 2015, bem como do Decreto nº 29.953 de 10 de fevereiro de 2015, adicionais estes a serem pagos mensalmente, sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens funcionais regulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017 e com vigência por 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju, 25 de agosto de 2017;

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 4307/2017
de 25 de agosto de 2017.

Designa servidores para compor a Comissão de Progressão por Titulação dos servidores públicos civis integrantes do PCCV/ENAR constituída pela Portaria nº 4304/2017, de 25 de agosto de 2017, e da outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo art. 14, da Lei nº 7.822, de 04 de abril de 2014, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e do art. 2º da Portaria 4304/2017, de 25 de agosto de 2017.

Considerando a vigência da Portaria nº 4304/2017, de 25 de agosto de 2017, que institui a Comissão de Progressão por Titulação dos servidores públicos civis integrantes do PCCV/ENAR, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para análise dos processos de Progressão por Titulação dos servidores civis da Administração Pública Estadual, Autarquias e Fundações públicas do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão de Progressão por Titulação dos servidores públicos civis integrantes do PCCV/ENAR, que terão competência para atuação, nos termos estabelecidos pelo Decreto supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa os seguintes servidores para atuarem junto à Comissão Especial de Progressão por Titulação, de que trata a Lei nº 7.822, de 04 de abril de 2014, de acordo com suas respectivas competências:
a)Heribaldo Vieira dos Santos Filho, CPF nº 278.211.535-91, representante da SEPLAG, Coordenador;
b)Carlos Augusto Santana, CPF nº 396.183.405-97, representante da SEPLAG;
c)Cândida Maria Santana Silva, CPF nº 556.875.715-15, representante da SEPLAG;
d)Marcos Pedro Ferreira, CPF nº 109.147.904-63, representante do SENGE;
e)Ana Queiroz de Carvalho, CPF nº 336.082.885-20, representante da PGE.

Art. 2º. Todos os servidores que compõem a Comissão receberão um Adicional de Participação em Comissão de Trabalhos Técnicos nos termos do art. 7º, “caput” e incisos I e II do Decreto nº 29.976, de 01 de abril de 2015, bem como do Decreto nº 29.953 de 10 de fevereiro de 2015, adicionais estes a serem pagos mensalmente, sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens funcionais regulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017 e com vigência por 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 25 de agosto de 2017;

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 4363
ARACAJU, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria nº 207 de 02 de janeiro de 2017, que constitui a sétima Comissão para a condução de licitações na modalidade pregão, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,
R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o membro da **Portaria nº 207,** a servidora **HILMA MARIA LIMA SANTOS**, CPF nº 409.163.405-20, pelo servidor **AUGUSTO PRADO CORREIA FIGUEIREDO**, CPF nº 034.092.265-67.

Parágrafo único. A presente alteração entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2017.**

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 30 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 4364
ARACAJU, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui Membro da segunda Comissão permanente para a condução de licitações, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, e os Decretos nºs 15.430, de 28 de junho de 1995 e 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o membro da **Portaria nº 218**, a servidora **HILMA MARIA LIMA SANTOS,** CPF nº 409.163.405-20, pelo servidor **AUGUSTO PRADO CORREIA FIGUEIREDO,** CPF nº 034.092.265-67.

Parágrafo único. A presente substituição entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2017.**

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 30 de agosto de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias,conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3459/2017	532.742.375-15	ADONIAS DE OLIVEIRA DANTAS	AGENTE POLICIA JUD/LEI 7.874/14	SSP	PMNSDORES
3460/2017	265.340.375-72	PAULO NEVES DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS	IPESAUDE	SEED
3478/2017	356.300.435-87	HERALDO MARTINS XAVIER	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	SSP
3502/2017	103.013.805-20	JOAO BATISTA DE SOUZA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CODISE	COHIDRO
3518/2017	041.106.735-42	DIEGO CARDOSO ANDRADE OLIVEIRA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEED	PREF. SIRIRI
3519/2017	023.489.755-48	ADELINA SANTOS PEREIRA	MERENDEIRO ESCOLAR	SEED	PREF. SIRIRI
3535/2017	116.778.565-72	JOAO PRADO FEITOSA	ENGENHEIRO CIVIL	DER	COHIDRO
4060/2017	661.874.945-04	MANUEL ALVES DO PRADO NETO	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	PMAJU
4061/2017	201.221.525-49	JOSE ROBSON DOS SANTOS	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	PMAJU
4063/2017	863.571.747-34	ANTÔNIO CARLOS DE MAGALHÃES C. GARCEZ	TEC POLITICAS PUBL E GEST GOVERNAMENTAL	SEPLAG	PGE
4064/2017	660.763.745-00	EDILVAN LIMA MEIRELES	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	PMMACB
PORTARIA DE REMOÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3526/2017	288.147.385-72	LARRUBIA BATISTA DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS	SEINFRA	SEFAZ
PORTARIA DE REVOGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
4065/2017	660.779.075-53	JOSEFINA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	FES	SEED
4066/2017	151.049.235-68	MARIA JOSE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	FES	SEED
4067/2017	383.676.705-82	GIZELDINA ALVES DE BRITO	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	FES	SEED

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3515/2017	498.665.595-72	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	VIGILANTE	SEED	PMFNOVA
3536/2017	275.987.565-20	ZAIRA MOURA DA PAIXAO FREITAS	ENFERMEIRO / QPE	FES	FHS-24600-EFETIVO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3517/2017	266.319.205-82	ELIDIA SANTANA DE MORAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	FES	UFS
3527/2017	149.272.925-68	DERILEDA LIMA PASSOS DO PRADO	CIRURGIÃO DENTISTA	FES	UFS
3530/2017	126.993.305-15	VALDIR DOS SANTOS	MOTORISTA	DESO	PMAJU
3531/2017	201.777.635-15	REGINA SELMA FRANCA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DESO	PMAJU
3532/2017	011.240.938-50	JOSE ERALDO DE OLIVEIRA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	017.982.548-83	ANTONIO SILVA BARRETO	GUARDA SANITÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	038.947.975-68	SOLON GUIMARAES CARVALHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	044.430.068-69	LUIS FERNANDO PIEDADE	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	054.981.985-15	JOSE GUSTAVO FILHO	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	058.802.538-05	ARIOSVALDO DE REZENDE SILVA	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	060.389.485-20	MANOEL MESSIAS DE SANTANA	VIGILANTE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	063.394.844-68	CARLOS FERNANDO PEREIRA DE SA	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	068.571.405-53	JOSE DE SOUSA BARBOSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	068.647.245-49	JOSE RAYMUNDO DA FONSECA OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	073.287.455-68	JOSE ALCANTARA DE LISBOA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	073.287.535-87	JOSE DE SANTANA	VIGILANTE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	073.326.455-72	MARIELZE SANTOS FIGUEREDO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	097.902.844-20	CLAUDIO VIANA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	102.049.975-34	JOSE FRANCISCO MONTEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	102.474.245-87	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	GUARDA SANITÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	102.760.765-91	ALTINO JOSE DOS SANTOS	GUARDA SANITÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	102.792.965-68	EUCLIDES DA CRUZ	MOTORISTA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	102.806.935-91	RANGERO VIANA DA SILVA FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	102.861.875-15	NICACIO SOARES TRINDADE	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	103.184.615-87	MANOEL JESUINO DA SILVA NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	103.241.785-49	ANTONIO CARLOS GUIMARAES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	103.509.425-87	RIVALDO ELOI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	103.564.365-00	LUCIVALDO COSTA SOUZA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	103.687.365-04	ANTONIO PORFIRIO DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	103.800.785-20	GABRIEL JOSE DO NASCIMENTO	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	111.569.375-15	JOSE ALVES DANTAS	TOPÓGRAFO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	111.636.745-91	JORGE XAVIER DE MELO	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

3532/2017	111.661.345-04	ELIZIO FRANCELINO DOS SANTOS	MOTORISTA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	111.676.615-91	FELISBELO JOSE DE ALMEIDA NETO	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	111.832.175-87	JOAO BOSCO ARAUJO MACEDO	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	116.337.005-34	GLEIDIONALDO DO NASCIMENTO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	116.371.375-91	GILSON LINHARES FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	116.508.425-20	NORMANDO RAMOS DOS SANTOS	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	116.595.135-53	SONIA MARIA MENEZES PLINIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	119.900.665-34	SILVIO RENATO DOS SANTOS	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	126.729.125-72	EMIR SIQUEIRA AMPARO	MOTORISTA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	133.743.624-00	HUMBERTO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	137.172.863-15	TILSON SILVA ARAUJO	TOPÓGRAFO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	137.889.225-91	ORLANDO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	137.889.815-04	ALBERTO DA COSTA ALMEIDA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	138.631.855-87	JOUBERT SANTANA PIMENTEL	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
532/2017	138.822.525-53	EDIVALDO CAMPOS DE OLIVEIRA	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	138.828.215-15	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	VIGILANTE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	147.862.904-59	JOSE MEIRA FILHO	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	149.072.595-49	MANOEL VIEIRA IRMAO	VIGILANTE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	149.243.315-20	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS OPERATIVOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	150.348.795-49	HEROFILO TRINDADE DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	150.731.655-00	JOSE ANTONIO DA FONSECA PRATA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	150.768.145-34	ABRAAO FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	150.832.765-34	JUSIVAL DE JESUS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	150.896.575-72	JANIO OLIVEIRA ROCHA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	150.976.845-91	ADILSON FEITOSA SANTOS	GUARDA SANITÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	154.014.485-20	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	GUARDA SANITÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	154.107.735-00	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	154.478.555-00	GLAIDE SELMA NASCIMENTO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	154.573.465-87	MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS ANJOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	154.851.295-87	JOELSON FRANCISCO DE SANTANA	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	163.213.595-72	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	168.018.064-91	EPAMINONDAS RODRIGUES CAMPELO FILHO	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	170.269.205-10	LOURIVAL DAS NEVES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	170.562.335-20	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	170.573.965-20	EDIMUNDO BATISTA DE LIMA	VIGILANTE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	170.768.625-49	ADEILSON VIEIRA SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	171.107.265-68	MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	171.305.655-00	ELCIO TEOFILO GUIMARAES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	171.701.175-68	CELIO DA CRUZ FONTES	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	189.404.205-00	JOSE CELIO MENEZES	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	189.450.745-20	AIDE ROSA DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	189.474.095-53	JOAO MELO BARRETO	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	189.512.955-91	BERNARDINO BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	189.991.825-68	JOSE HIPOLITO DE REZENDE	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	190.146.275-72	JOSE RAIMUNDO COSTA	MOTORISTA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	190.174.725-53	ELITON CARDOSO HORA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	198.623.695-15	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	198.963.015-49	ALBERTO FRANCISCO ROCHA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	199.289.715-87	SERGIO CARLSON GOMES DE SA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	199.470.035-15	JOSEFA DENISE FONSECA FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	199.699.535-91	ERIVALDO HENRIQUES FILHO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	200.064.035-49	EDMAR LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	200.257.695-53	SEBASTIAO GONCALVES SANTOS	VIGILANTE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	200.564.275-49	JOSE ARAGAO	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	201.170.605-00	JOSEVAM GOIS TEIXEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	201.210.405-34	EUVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	201.383.855-72	JOSE UBIRATAN CARDOSO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	201.739.705-91	ROSANGELA MOREIRA DE SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	201.900.695-20	ANTONIO NEVES ALVES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	214.460.165-87	JOAO BATISTA DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	226.803.225-68	FRANCISCO DA COSTA NETO	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	226.806.405-00	JOSE ABELARDO MOURA DE SANTANA	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	234.974.165-68	ANTONIO PEDRAL DE SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	234.996.485-04	ETIENE ANGELO DE LIMA	EXECUTOR DE SERVIÇOS OPERATIVOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	235.006.975-34	GERSON BATISTA DE CARVALHO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	235.135.945-34	COSME ROCHAO DA CONCEICAO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	235.153.335-68	MARIA BERNADETE MENDONCA SANTOS DE OLIVEIRA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	235.164.025-04	JOSE AUGUSTO DOMINGOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	235.464.685-20	ALMIR CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	236.400.065-34	VALTENIO AZEVEDO ANDRADE	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	253.050.425-34	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	256.625.705-15	AERTON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	256.908.765-34	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	VIGILANTE	SEAGRI	EMDAGRO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

3532/2017	257.606.535-04	JOSE JOAQUIM DE JESUS ANDRADE	VIGILANTE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	257.609.715-49	AUGUSTO CEZAR MELO DE CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	259.284.575-53	JOSE VALDOMIRO FERNANDES MENEZES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	259.471.415-15	JOAO RONALDO MENDONCA DE OLIVEIRA	TECNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	259.696.175-04	JOSE SILVA DE ANDRADE	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	259.732.905-49	GEUDO BARRETO DE SOUZA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	264.075.405-00	ANTONIO FRAGA SOARES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	265.290.925-87	JOSE EDUARDO LIMA MOREIRA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	265.345.925-68	MANOEL MESSIAS ALVES DANTAS	EXECUTOR DE SERVIÇOS OPERATIVOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	265.447.335-04	ACACIA FRANCA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	265.631.185-34	IVAN ALFREDO MOTA SOARES	TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	265.951.685-53	JOSE ROCHA DE ARAUJO	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	266.111.635-49	GERVASIO BISPO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	266.753.405-06	REGIVALDO TRINDADE LIMA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	266.822.145-53	JOSE CASTRO DE MELO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	267.214.495-87	GILTON DOS SANTOS	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	267.227.205-00	MANOEL MESSIAS DE ARAUJO SOUZA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	267.307.235-72	ROMUALDO MELO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	272.720.445-00	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	273.430.495-34	JOSE AUGUSTO FERREIRA	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	273.494.975-04	JOSE HERMOGENES DE ANDRADE	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	274.505.385-04	GELVACY SANTOS MELO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	274.899.305-53	JOSEMILTON SILVA ALMEIDA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	276.282.055-34	JOSE DIONIZIO DE MATOS	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	276.460.845-49	OLAVO SILVEIRA VILANOVA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	278.393.465-53	CARLOS ALBERTO ROCHA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	280.147.235-20	JOSE TRINDADE DE JESUS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	283.117.875-49	SOSIGENES LIMA DE ANDRADE	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	287.214.205-30	NEY PIRES FERREIRA JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	296.071.165-34	ALDOMIR ALVES DE SANTANA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	306.148.564-34	FERNANDO CALAFELL ROIG	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	309.138.534-53	CLÁUDIO MENESES LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	309.164.885-00	JOSE AUGUSTO FONSECA MONTEIRO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	311.265.375-00	CARLOS OSCAR DOS SANTOS	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	311.867.265-04	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE MATOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	312.377.895-91	BELMIRO SILVA DE ARAUJO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	312.490.005-72	ARIOSVALDO DE AVILA SOUZA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	312.860.035-04	MARIA JOSE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	319.433.655-04	JOSE CARLOS MARTINS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS OPERATIVOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	336.138.935-68	DIVA AVILA SILVA FONTES TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	337.502.705-20	ELIO ALVES RAMOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	340.317.075-68	PEDRO BONIFACIO FEITOSA	VIGILANTE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	344.104.065-15	ROZEVAL FRANCISCO DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	362.126.285-72	JOAO BARRETO NASCIMENTO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	368.125.795-72	ALBERIO CUSTODIO DORIA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	369.830.395-72	MARIA IMPERATRIZ RODRIGUES DE GOIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	370.729.005-00	JOSE NEVITON SANTOS MELO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	380.917.555-20	MARLUCE CONCEICAO ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	385.703.865-91	ANDREA MELO MACEDO DANTAS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	398.530.805-59	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS OPERATIVOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	400.119.685-91	ANTONIO EZEQUIEL DOS SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	409.571.445-04	JOSE ANANIAS REZENDE LIMA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	411.323.785-91	XERXES SANTOS FURTADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	417.227.365-34	MARIA AUTELINA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	423.305.995-87	GESILDA CARDOSO DOS SANTOS FARIAS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	436.914.985-15	ETELDA PEREIRA DE MENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	450.303.835-49	SERGIO WALTENBERG SOUZA E SILVA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	465.169.485-34	JOAO BATISTA DOS SANTOS MENDONÇA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	465.173.085-04	LUIZ MENEZES DOS SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	473.451.365-15	GABRIEL HENRIQUE DE MERCENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	505.199.990-53	SALETE DEZEN	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	344.154.915-53	SERGIO ALVES DA SILVA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	344.155.055-20	PAULINO DOS REIS PEREIRA	TOPÓGRAFO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	344.155.215-68	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	346.748.025-04	JADIR VIEIRA DE MELO	GUARDA SANITARIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	348.714.115-91	FREDERICO CARLOS COUTINHO CONRADO DANTAS	TOPÓGRAFO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	350.801.085-68	EDISON CERQUEIRA OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	352.655.075-15	RAILDO ALMEIDA SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	352.657.525-87	EDIVALDO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	352.796.565-34	JOSE WELLINGTON ALVES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	357.083.285-68	JOAO ONESIMO DA COSTA BRITO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	358.750.209-97	IDALTON ANTONIO MARTINS	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	361.599.645-34	JOSE HAMILTON SANTANA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	515.826.435-04	LOURIVAL DE SANTANA MATOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

3532/2017	610.261.905-68	IZILDINHA APARECIDA DE CARVALHO DANTAS	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EMDAGRO
3532/2017	926.886.088-00	PAULO ROBERTO MENDONCA DE OLIVEIRA	VIGILANTE	SEAGRI	EMDAGRO
3533/2017	220.707.375-00	JOSE MILTON PEREIRA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	EMDAGRO
3534/2017	266.639.885-49	JOSE EDVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
3514/2017	498.665.595-72	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	VIGILANTE	SEED	PMFNOVA
3521/2017	407.036.815-91	JOSE WELLINGTON DA CONCEICAO F DEDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FES	PMAJU
3522/2017	198.598.805-49	MARIA ACACIA GOES DE SANTA FE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FES	PMAJU
3523/2017	153.936.905-68	ANTONIO GOMES NETO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FES	PMAJU
3524/2017	120.024.535-00	JOSE ANTONIO GONCALVES LIMA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	FES	PMAJU

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2017

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 295/2017, cujo objeto é aquisição de sistema de purificação de água, para atender às necessidades do Instituto de Análise e Pesquisas Forense - IAPF, visto a necessárias de publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União por se tratar de verba federal.

Aracaju, 31 de agosto de 2017.

ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
Pregoeira SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2017

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 296/2017, cujo objeto é aquisição de Refrigerador e Freezer para atender as necessidades do Instituto de Análise e Pesquisa Forense - IAPF da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, através de recursos oriundos do PROINVESTE, visto a necessárias de publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União por se tratar de verba federal.

Aracaju, 31 de agosto de 2017.

ALYSSON FONTES DE OLIVEIRA
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 304/2017

OBJETO: Aquisição de Centrífugas Laboratoriais para atender as necessidades do Instituto de Análise e Pesquisa Forense - IAPF da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, através do PROINVESTE. **DATA DE ABERTURA:** 14/09/2017 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 14/09/2017 às 09:30 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 6129/2017 -PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE: SP/SE.** Tel.: (0xx79) 3216-5425 ou SEPLAG Tel. (0xx79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 31 de agosto de 2017.

Maria Ivanilde de Farias Filha
Pregoeira SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar (MMH-Monitorização da Pressão Arterial Invasiva, Cateter Arterial, Transdutor e Bolsa Pressurizadora) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **PRAZO DE ENTREGA**: de até 15 (trinta) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos. **FONTE DE RECURSOS:** A cargo da unidade orçamentária contratante. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
LOTE 2
CONTRATADA AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. **CNPJ** nº. 05.657.559/0001-02. **DESCRIÇÃO**: Bolsa Pressurizadora para infusão de líquidos. Indicado para acelerar a administração intravenosa de fluidos em bolsas de infusão. Constituído de um manguito, reutilizável com gancho para fixação ao suporte de soro; com fechamento em velcro, insuflador manual (pera) de borracha flexível, autoinflável e sem látex; manômetro de metal com escala em mmHg (precisão de ± 0,5 mmHg); tubo de PVC transparente e válvula de Polietileno. **QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES**: 20. **VALOR UNITÁRIO**: R$ 449,79(quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). **VALOR TOTAL**: R$ 8.995,80 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
LOTE FRACASSADO: 01
LOTES DESERTOS: 03 e 04.

ANDRÉA FREIRE RESENDE
Pregoeira/SGCC/Seplag/SES

Adjudico e Homologo em 31/082017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO : Cooperação dos partícipes para manutenção básica das Unidades Policiais (Delegacia ou Centro Integrado de Segurança Pública/CISP, Batalhão, Companhia, Pelotão, Grupamento, Esquadrão) existentes no Município visando à maximização das atividades de segurança pública.
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 32/2017
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora das Dores**
DATA: 31/08/2017
31/08/2022

Aracaju, 31/08/2017

ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMENTO
Diretora da ASLPAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO : Fornecimento de apoio logístico para a melhoria dos serviços do Instituto de Identificação à disposição dos cidadãos residentes no Município de **Nossa Senhora das Dores** por meio disponibilização de local para colheita de assinaturas e impressão digital para ser encaminhado ao Instituto de Identificação de Aracaju.
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 31/2017
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora das Dores**
DATA: 31/08/2017
31/08/2022

Aracaju, 31/08/2017
ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMETO
Diretora da ASLPAN

Educação

GOVÊRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO : 39/2017

TIPO DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 237/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços impressão gráfico.

CONTRATADA: Stil Gráfica e Encadernadora Ltda-Me.

VALOR TOTAL. R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou até a conclusão dos serviços, conforme prazo máximo estabelecido no projeto básico .

FONTE DE RECURSO: 0104; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101; **PROJETO / ATIVIDADE**: 0085**; ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30 ; **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 003832**; **DATA**: 25 / 08 /2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018000.23321/2017-1 de 24/08/17
OBJETO: Elaboração de parecer técnico referente a estabilidade de muros, taludes e estruturas do Colégio Estadual de Educação Profissional Governador João de Seixas Dória, em Nossa Senhora do Socorro/SE.
CONTRATADO: GEOTEC – Consultoria e Serviços Ltda - EPP
CNPJ: 04.031.791/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18.101, AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 12.362.0038.0114 - Manutenção de Unidades Escolares da Educação Profissional, **CLASSFICAÇÃO DA DESPESA:** 3.3.90.39, FONTE 0104.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Aracaju, 31 de agosto de 2017.
Ticiana Barros Barreto de Mendonça
Diretora do SEDES/SEED

Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA nº 049/2017
De 16 de agosto de 2017

Modifica composição da Comissão de Trabalho de que trata a Portaria n° 142/2015, de 28 de setembro de 2015, prorrogada pela Portaria nº 064/2016, de 20 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 43, inciso XVI da Lei nº 7.116 de 25 de março de 2011 e de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e com o Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007, do Governo do Estado de Sergipe.
Considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Denisson da Graça Santos, CPF nº 984.921.285-34, designado no art.1º, Portaria nº 047/2016, de 20 de junho de 2016, que altera a composição da Portaria n° 142/2015, de 28 de setembro 2015, prorrogada pela Portaria nº 064/2016, de 20 de outubro de 2016, por Ronald Enrique Peña Zaira, CPF nº 234.101.378-31, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário do Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HÓRARIA: 30 (trinta) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101.13.126.0045.0873
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física - FR: 0101
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2017.
ESTAGIÁRIO: CAIO NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS
NIVEL: MÉDIO
VIGENCIA: 01/08/2017 A 31/07/2018
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EXCELÊNCIA PROFESSOR JOSE CARLOS DE SOUSA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2017.
ESTAGIÁRIO: DIANDRA SANTOS RODRIGUES XAVIER
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 01/08/2017 A 31/07/2018
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE TFEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2017.
ESTAGIÁRIO: ANNA CAROLINNE MAGALHÃES SOARES
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 01/08/2017 A 31/07/2018
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE TFEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2017.
ESTAGIÁRIO: ALANA AYNORE VEIGA LEÃO
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 02/08/2017 A 01/08/2018
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2017
ESTAGIÁRIO: CARLA CAROLINE DOS SANTOS
NIVEL: MÉDIO
VIGENCIA: 14/08/2017 A 13/08/2018
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2017
ESTAGIÁRIO: IANDRA MARINA SOUZA DE JESUS
NIVEL: MÉDIO
VIGENCIA: 14/08/2017 A 13/08/2018
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0322017
ESTAGIÁRIO: LUCAS FRANÇA DE MATOS
NIVEL: MÉDIO
VIGENCIA: 14/08/2017 A 13/08/2018
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERENCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFº SEVERINO UCHÔA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº022/2016
ESTAGIÁRIO: LUCAS MATHEUS FREITAS MACEDO
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 11/08/2017 A 10/08/2018
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº023/2016
ESTAGIÁRIO: VICTOR DE VASCONCELOS BARRETO CARTAXO
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 23/08/2017 A 22/08/2018
INSTITUIÇÃO: IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO E FUNDAMENTAL - ESTÁCIO

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº023/2017.
ESTAGIÁRIO: LETICIA MENDONÇA PRADO TAVARES
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 17/07/2017
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2016

PROCESSO Nº: 026.301.00392/2017-7
1º PARTÍCIPE: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.
2º PARTÍCIPE: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.
OBJETO: Constitui objeto deste I Termo Aditivo, prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2016, que objetiva a Obra de Reforma e Adequação do Sistema de Combate à Incêndio e SPDA do Teatro Atheneu, em Aracaju, **por mais 12(doze) meses**, totalizando 24(vinte e quaro) meses consecutivos de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do respectivo Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017
BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa nº 003/CGE, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subseqüentes, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Estadual nº 7.331, de 27 de dezembro de 2011 - Plano Plurianual - 2012/2015, e demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes, desde já de sujeitam.
PARECER Nº. 6024/2017 - PGE
.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2017

Nº. DO TERMO DE COOPERAÇÃO:	004/2017
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	CENTRO DE ESTUDOS SANTA ANNA
OBJETO:	Estágio curricular obrigatório, junto aos programas, projetos e atividades de acordo com as possibilidades de oferecimento de vagas.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	31 DE SETEMBRO DE 2017

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2017
A Secretaria de Estado da Saúde - SES na pessoa de seu titular abaixo signatário, torna público, para ciência de todos os licitantes, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 206/2017, objetivando a Aquisição e instalação de Gradil em alumínio anodizado para o SIGAU - Sistema Interfederativo de Garantia de Acesso, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES, em face de o valor arrematado ficar acima do valor de referência.

Aracaju, 14 de agosto de 2017.

Wellington Melo
Pregoeiro/Seplag/SES

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.000.07439/2017-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (doze) meses
TERMO ADITIVO CONTRATO 27/16

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

CONTRATADA: MEDLAB MEDICINA LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNCAS LTDA-ME-
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 59.988,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme art. 57, inciso ii da lei 8.666/93
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 5809/2017
RATIFICADO :10 DE AGOSTO DE 2017.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 04.384.829/0001-96, sediado na Praça General Valadão, 32, Centro, Aracaju, SE CEP 49.020-490, torna publico que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação nº. 28/2017, para a Construção de um Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente com Deficiência - CER IV, com validade até 24/08/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.07800/2017-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (doze) meses
TERMO ADITIVO CONTRATO: 15/15
CONTRATADA: SOLIDAY DIAGNÓSTICO LTDA-ME
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 443.640,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme art. 57, inciso ii da lei 8.666/93
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 6112/2017
RATIFICADO 11 de agosto de 2017.

/

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.000.09320/2017-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (doze) meses
TERMO ADITIVO CONTRATO: 31/16
CONTRATADA: LABVIDA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES SÃO FRANCISCO LTDA-ME -
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 67.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme art. 57, inciso ii da lei 8.666/93
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 6178/17
RATIFICADO 23 de agosto de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.09078/2017-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO
CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (doze) meses
TERMO ADITIVO CONTRATO: 17/15
CONTRATADA: LABMOB - LABORATÓRIO LTDA-ME - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 102.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme art. 57, inciso ii da lei 8.666/93
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 5703/2017
RATIFICADO 08 DE SETEMBRO DE 2017.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.03668/2017-7
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SUS
CONTRATO: 23/17
CONTRATADA: PRONTOLAB - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
CNPJ: 02.392.135/0001-75
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 360.000,12
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei 8666/93
FONTE DE RECURSO: 0214 **UNIDADE ORÇAMENTARIA**: 20401
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 caput da Lei 8.666/93 e 2425/2002 suas alterações posteriores.
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 4328/2017
RATIFICADO em 15 de agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.07931/2017-1
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SUS
CONTRATO: 38/2017

CONTRATADA: PRONTOLAB - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
CNPJ: 05.335.464/0001-72
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 149.578,20
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei 8666/93
FONTE DE RECURSO: 0214 **UNIDADE ORÇAMENTARIA**: 20401
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 caput da Lei 8.666/93 e 2425/2002 suas alterações posteriores.

PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 6234/2017
RATIFICADO em 30 de agosto de 2017.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2017

Nº CONTRATO	036/2017
CONTRANTANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTATADO:	CLINRADI S/S LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS RADIOTERÁPICOS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE
OBJETIVO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) MESES
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	6339/2017 - PGE.
DATA DA ASSINATURA:	29 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO nº 11/2017

Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA e a estudante **Tamires Nobre de Oliveira,** com interveniência da UNIVERSIDADE TIRADENTES **- UNIT.**
Objeto: Desenvolvimento de atividades relacionadas com a formação profissional na área de Engenharia Civil.
Classificação Orçamentária: Unidade - 26106; Função - 015; Sub-Função: 122; Programa - 0044; Atividade - 0992; Elemento de Despesa - 33.90.36; Fonte de Recursos: 0101
Prazo: **02 ANOS** APARTIR DE **01/09/2017** ATÉ **01/09/2019.**

COMUNICADO

Tornamos **SEM EFEITO** o extrato publicado no Diário Oficial nº 27.638, datado de 09 de fevereiro de 2017, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2016, que seria formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO e COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 04/2017.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADA: RGM CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato, em mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia subsequente ao vencido.
PRAZO INICIAL: Vigência - 20 (vinte) meses; Execução - 240 (duzentos e quarenta) dias.
PRAZO FINAL: Vigência - 20 (vinte) meses; Execução - 360 (trezentos e sessenta) dias
PARECER JURÍDICO Nº: 6276/2017- PGE.
Aracaju, 29 de agosto de 2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 32/2017, oriundo da Tomada de Preços nº 07/2017.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADO: SONDA Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Serviços de sondagem de simples reconhecimento de solo com SPT (percussão), sondagem a trado e/ou poço de visita, ensaios de percolação e de laboratórios, para elaboração de diversos projetos no Estado de Sergipe.
PRAZO: Vigência - 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR: R$ 418.599,20 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2106.15.451.0018.0587.3.3.90.39.0101.
NOTA DE EMPENHO: 1047/2017.

PARECER PGE Nº: 3881/2017.

Aracaju, 29 de agosto de 2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N.º 36/2017
De 30 de agosto de 2017.

Constitui Comissão, **de forma não remunerada**, para atuar no processo de credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Assistência Social, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Defesa Civil e Segurança Alimentar e Nutricional, tornando-as aptas a participarem do Chamamento Público junto ao Governo de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, bem como para instituírem uma rede credenciada, atendendo ao disposto no art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2017 que cria o Marco Regulatório para Organizações da Sociedade Civil e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE Nº 6340/2016,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Considerando a realização de credenciamento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Assistência Social, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Defesa Civil e Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando que, como esse Certificado de Registro Cadastral – CRC, as instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) serão consideradas aptas a participarem de Chamamento Público, junto ao Governo de Sergipe através da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, bem como estarão aptas a integrarem rede credenciada, de modo a atender a exigência do inciso VI do art. 30 da Lei nº13. 019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para atuar no processo de credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Assistência Social, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Defesa Civil e Segurança Alimentar e Nutricional, tornando-as aptas a participarem do Chamamento Público junto ao Governo de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, bem como para instituírem uma rede credenciada, atendendo ao disposto no art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2 º A Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I- **Presidente:** Ane Sumara Ferreira Holzschuh - **CPF n.º** 448.563.350-20 - SEIDH
II- **Vice-Presidente:** Ruth Conceição Farias Santos - **CPF n.º** 013.824.675-08 - SEIDH
III- **Membro:** Bárbara Luísa Santos de Santana - **CPF n.º** 858.382.685-49 - SEIDH
IV- **Membro:** Cleide Rejane Melo Silva - **CPF n.º** 431.989.535-53 - SEIDH
V- **Membro:** Maria Stella Rollemberg Lopes Martinez - **CPF n.º** 588.277.735-68 - SEIDH
VI- **Membro:** Mitzy Silva Matos - **CPF n.º** 164.140.715-87 - SEIDH
VII- **Membro:** Raquel Oliveira Silva - **CPF nº** 276.002.705-87 - CEDCA

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO,
PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 30 de agosto de 2017.

José Macedo Sobral
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.000.02430/2017-8
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Espírito Santo, n° 102, Bairro Siqueira Campos em Aracaju/SE, com finalidade de armazenar 13 (treze) caminhões, veículos da Defesa Civil e outros materiais de uso eventual desta SEIDH.
CONTRATADO: ARAGÃO IMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 02.276.158/0001-14.
VALOR MENSAL: O valor mensal da presente contratação é de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0101 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.113.
CLASSFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA: 08.122.0043 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2069;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
PARECER DA PGE 6253/2017
RATIFICADO, em 27 de julho de 2017.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

Comunicação Social

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Alteração da cláusula quinta do Contrato.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e Parecer nº 6153/2017 - PGE.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 837.675,51 (oitocentos e trinta e sete mil Seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). A Contratante somente pagará à Contratada pela efetiva execução do presente Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e das Entidades que a ele aderirem mediante termo de anuência específico.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ SALES NETO
Secretário de Estado da Comunicação Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

OBJETO: "Restauração da Rodovia SE-290, Trecho: Poço Verde / Tobias Barreto, neste Estado";
VENCEDORA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
VALOR: R$ 2.656.853,63 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) ;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias;

HOMOLOGADO EM: 30/08/2017.

Aracaju, 30 de agosto de 2017.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

OBJETO: "Sinalização vertical dos sítios arqueológicos (PSS/IPHAN), localizados na SE-100, trecho: Entr. SE-226 (Aguilhadas)/Entr.SE-204 (povoado Atalho), neste Estado";
VENCEDORA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.
VALOR: R$ 22.473,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e três reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;

HOMOLOGADO EM: 30/08/2017.

Aracaju, 30 de agosto de 2017.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Detran

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO 42º LEILÃO - DETRAN/SE

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9503/1997 e subsequentes alterações; Lei 8.666/1993 e Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, PRESENCIAL E ON LINE, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme as regras e especificações a seguir elencadas:

1 - LOCAL E HORÁRIO
1.1 - O leilão deste departamento será realizado no dia 16/09/2017, a partir das 08:30 h nas dependências da empresa Barradas e Queiroz, localizado à BR 101 KM 94 - NOSSA SRª DO SOCORRO/SE, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado JUCESE/SE, Sr. Mário Sergio Rezende de Araújo, devidamente matriculado sob o nº 22173/94, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, relativo ao presente leilão.

2 - DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
2.1- Os veículos a serem levados a leilão só poderão ser visitados nos Pátios da empresa Barradas e Queiroz com 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão até a véspera do mesmo, no horário de expediente deste departamento. Além da visitação os interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada lote pelo site: www.barradasequeiroz.com.br a contar da data da publicação.
2.2 - Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica. É vedada a participação de servidores do DETRAN/SE.

3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS
3.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontra, onde é assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos termos indicados na Cláusula Segunda, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.2 - O veículo considerado **"RECUPERÁVEL"** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo de 30 dias contado a partir da entrega do Lote e nos padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3 - O DETRAN/SE não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

3.4 - A palavra "sucata", colocada na condição do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. A palavra "SUCATA MI" colocada na condição do lote indica que o motor e a sua numeração não poderá ser utilizado, competindo ao DETRAN/SE criar e inserir marca distintiva ao longo do bloco do referido motor de forma que identifique sua procedência nos casos de vistoria.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

3.5 - O procedimento de identificação a que se refere o item anterior apenas será realizado após a arrematação do lote na condição de Sucata ou Sucata MI.
3.6 - Nos casos dos veículos sem 1º emplacamento as baixas definitivas serão solicitadas ao Denatran e só estarão disponíveis no prazo de 120 dias após a realização do Leilão.

4 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Para a compra na modalidade PRESENCIAL E ON LINE, o arrematante pagará o valor integral do total do lance, em deposito em dinheiro ou transferência bancária, sendo que, só será emitida nota fiscal após compensação bancária dos mesmos.
4.2 - Caberá ao arrematante o pagamento no ato da arrematação do sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, além da comissão do leiloeiro no percentual de 6% (seis) por cento do valor do lance. A complementação do lance, no percentual de 80% (oitenta por cento), mais taxa de administração no percentual de 4%(quatro) por cento deverá ser paga através de depósito na conta corrente do da empresa Barradas e Queiroz em até 48 horas após a realização do leilão, sob pena de perda do sinal pago e da comissão do leiloeiro.
4.3 - O pagamento de cada lote arrematado será feito diretamente a empresa, que abaterá a sua respectiva comissão nos termos do item 4.2, dando quitação referente à comissão a que faz jus.
4.5 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4.6 - Fica a critério da Empresa/leiloeiro nos lotes leiloados como sucata fazer agrupamento dos mesmos conforme andamento do evento.
4.7 - O arrematante apresentará de imediato, os documentos pessoais originais e Xerox, além do comprovante de endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal, sendo vedada alteração de titularidade.
4.8 - Para a participação no leilão á o interessado deverá fazer o cadastro via site ou no dia e local da realização do evento, devendo apresentar os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

5 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.
5.1 - Os termos de entrega estarão depois de 10 dias após a realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo do Detran/SE.
5.2 - A retirada do bem será autorizada mediante recebimento do Termo de Entrega emitido pela Empresa/Leiloeiro ou Nota Fiscal Autenticada pela comissão de Leilão do Detran/SE, no prazo citado no item 5.1.
5.3 - No caso dos lotes ditos "RECUPERÁVEIS", compete ao arrematante as seguintes despesas: transferência de propriedade do veículo, taxa de vistoria, seguro obrigatório, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização do número de motor ou chassi (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.
5.4 - O procedimento de transferência de propriedade dos veículos leiloados poderá ser realizado em qualquer unidade de atendimento do Detran/SE, desde que o arrematante tenha posse de todos documentos indispensáveis, inclusive vistoria aprovada, para realização do procedimento, e terá o prazo de 30 dias à contar da entrega dos referidos documentos para concluir o processo de transferência. Respeitando os prazos dos órgãos de baixa de débitos, baixa de gravame e baixa de sucatas para ser realizada a transferência e regularização do veículo arrematado.
5.5 - O arrematante terá 15 dias após a data da arrematação para retirar os bens arrematados dos pátios de apreensões sob pena de ter a custódia reativada, além de perder o direito ao bem arrematado.
5.6 - As possíveis despesas coma retirada do (s) bem dos pátios são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
5.7 - Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
5.8 - Na retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa concessionária - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6 - DO EDITAL
6.1 - O edital completo incluindo seu anexo, que contém todos os termos e condições de participação, identificação dos proprietários, das financeiras, assim como dos veículos (placas e numeração de chassis), encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe do dia 01 de setembro de 2017, bem como no site do DETRAN/SE (www.detran.se.gov.br).

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
7.1 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação).
7.2 - O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor. No caso de "sucata ou sucata mi", deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.
7.3- Para os lotes leiloados como Sucata ou Sucata MI será entregue a "Certidão de Baixa de Veículo", original, fornecida pelo DETRAN - SE e nos casos de veículos de outros Estados, mediante solicitação junto ao estado de origem.
7.4 - Os veículos gravados com restrição financeira e que o credor devidamente notificado não se pronunciar quanto a sua alienação na presente hasta pública, terão seus gravames baixados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação do gestor do sistema nacional de gravames, nos termos da portaria n° 118/05 do DETRAN/SE;
7.5 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas, será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.
7.6 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
7.7 - A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de RECUPERÁVEL para SUCATA e vice-versa.
7.8 - A comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.
7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e em segunda instância pela Direção do Detran/SE, bem como prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 16:00 horas, na sede do DETRAN, Av. Tancredo Neves, s/n, Ponto Novo, Aracaju/SE, ou pelo telefone (79) 3226-203.

Aracaju, 31 de agosto de 2017.

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
Diretor Presidente - DETRAN / SE

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:
PORTARIA Nº 460/2017, de 01/08/2017 - Art. 1º - Conceder o credenciamento da empresa ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS EIRELI-ME C.N.P.J.: nº 26.740.619/0001-26, localizada na Avenida Coletora "A" Quadra 1 Lote 23, nº 554, Cidade Nossa Senhora do Socorro/SE, para atuar como responsável na formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B" , junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 485/2017, de 17/08/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da CLIMPTY- CLÍNICA MÉDICA PSICOLOGICA DE TRAFÉGO LTDA - ME, C.N.P.J.: nº. 01.397.770/0004-25, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 178, Bairro Centro, Nossa Senhora da Glóra/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 486/2017, de 17/08/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de GUSTAVO MAGALHÃES COSTA, médico especialista em tráfego, brasileiro, inscrito no C.R.M. sob o nº 2249-SE, R.G. nº 4.373.774-90 SSP/BA, C.P.F. nº 691.054.135-91, residente na Avenida Flávio Menezes Prado nº. 171, Edifício Monet Apt.503, Bairro Jardins, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de aptidão física e mental de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 499/2017, de 22/08/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de CARLOS ROBERTO ALMEIDA LIMA, psicólogo, brasileiro, com o curso de especialização em trânsito, inscrito no C.R.P. sob o nº. 19/00452, R.G. nº. 321204 SSP/SE, C.P.F. nº. 201.899.075-68, residente na Rua Francisco Rua Leite Neto, nº 670, Ap. 504, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO,
Diretor-Presidente

EXTRATO:
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
Nº Processo: 022.201-06768/2017-2.
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SE
Contratada: MULTIRADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.983.319/0001-23
Objeto: Ressarcimento de despesa proveniente do fornecimento de kits de sinalização acústica e visual para motocicletas do DETRAN/SE.
Valor: R$ R$ 34.000,00
Parecer jurídico: Nº 077/2017
Data: 30/08/2017

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
Diretor-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/ CAPES- Nº 01/2017-BOLSA PIBITI (Linha 02). I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE. **II - Bolsista:** Renata Aguiar da Cunha. Instituição de Ensino: UNIT. "Desenvolvimento de Planos de Negócios de Tecnologias Desenvolvidas na Instituição". Instituição Executora: ITP. **III-Valor:** 01 (uma) bolsa PIBIT- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação- Linha 2. **IV-Vigência:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela da bolsa. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54. Aracaju-SE, 01 de agosto de 2017.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/ CAPES Nº 01/2017- BOLSA PIBIC/ PIBITI. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE. **II- Identificação do Projeto**: número do processo: 019.203.90766/2017-1. **III-Instituição: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS IV- Coordenador**: Manoel Moacir Costa Macedo**.** I**V- Quantidade e Tipo das Bolsas Concedidas:** 01 (uma) bolsa PIBITI- Linha 1; 07 (sete) bolsas PIBIC- Linha 3. **V-Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela das bolsas. **VI-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54. Aracaju-SE, 01 de agosto de 2017.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA

PORTARIA Nº 68/2017
De 31 de agosto de 2017

Exonera do emprego de livre provimento de Assessor de Serviços Assistenciais da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº. 25.404, de 10 de julho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR **JAMILLE PAOLA RODRIGUES DA COSTA**, CPF n.º 026.986.475-07 do emprego de livre provimento de Assessor de Serviços Assistenciais da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017, inclusive.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Aracaju/SE, 31 de agosto 2017.

Ariosvaldo Menezes Leite
Diretor Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias: **SETEMBRO/2017:**
Portaria n° 203/2017 - **Conceder** 05 (cinco) meses de Licença Prêmio ao servidor **JORGE HENRIQUE FELIPE DE ALMEIDA,** Médico, C.P.F. Nº **151.115.125-00**, lotado na Perícia Interna, a partir de **01/09/2017 à 28/01/2018**, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias.
Portaria nº 2**04/2017** - **Conceder** 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ANGELA AGUIAR NOVAES**, Cirurgiã Dentista, C.P.F. N° **295.939.055-53**, lotada no Centro Odontológico, a partir de **01/09/2017 à 29/11/2017,** por um período de 90 (noventa) dias**.**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria n° 205/2017 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE A. MORAES FILHO,** Enfermeira, C.P.F. Nº **241.735.335-00,** lotado no PROJUR, a partir de **01/09/2017 à 30/09/2017,** por um período de 30 (trinta) dias.

Portaria n° 206/2017 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **SOLANGE DA COSTA LOBATO,** Enfermeira, C.P.F. Nº **258.252.322-49,** lotada na Auditoria Externa, a partir de **04/09/2017 à 03/10/2017,** por um período de 30 (trinta) dias.
Portaria n° 207/2017 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **ELMA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA,** Médica, C.P.F. Nº **438.556.795-68,** lotada na Perícia Interna, a partir de **04/09/2017 à 03/10/2017,** por um período de 30 (trinta) dias.

Portaria n° 208/2017 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **GLORIA TEREZA LIMA BARRETO LOPES,** Médica, C.P.F. Nº **154.259.165-15,** lotada no S.P.A., a partir de **04/09/2017 à 03/10/2017,** por um período de 30 (trinta) dias.
Portaria n° 209/2017 - Conceder 04 (quatro) mês de Licença Prêmio a servidora **MARIA DE LOURDES MACHADO BISPO,** Cirurgiã Dentista, C.P.F. Nº **266.680.925-00,** lotada na Unidade Regional de Itabaiana, a partir de **04/09/2017 à 01/01/2018,** por um período de 120 (cento e vinte) dias.
Portaria n° 210/2017 - **Conceder** 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **NADJA MARIA CONCEIÇÃO,** Agente de Saúde, C.P.F. Nº **171.476.205-00**, lotada no Centro de Especialidades, a partir de **05/09/2017 à 03/11/2017,** por um período de 60 (sessenta) dias.
Portaria nº 222/2017 - Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a **JOÃO BOSCO SILVA DE OLIVEIRA,** Médico**,** C.P.F. N° **060.374.455-91,** pertencente ao quadro efetivo do IPESAUDE, correspondente ao período de **26 de abril de 2012 a 25 de abril de 2017.**
Portaria n° 225/2017 - **Conceder** 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao servidor **ANÍSIO DÁRIO RABELO LUCAS,** Cirurgião Dentista, C.P.F. Nº **103.889.155-87**, lotado no Centro Odontológico, a partir de **11/09/2017 à 09/11/2017,** por um período de 60 (sessenta) dias.
Portaria nº 226/2017 - Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a **MANUEL NUNES BARRETO,** Cirurgião Dentista**,** C.P.F. N° **138.621.465-53,** pertencente ao quadro efetivo do IPESAUDE, correspondente ao período de **13 de março de 2012 a 13 de março de 2017.**
Portaria nº 227/2017 - Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a **JOSÉ ALBÉRICO DE LIRA,** Médico**,** C.P.F. N° **127.016.614-04,** pertencente ao quadro efetivo do IPESAUDE, correspondente ao período de **05 de junho de 2012 a 04 de junho de 2017.**
Portaria nº 228/2017 - Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a **VILMA OLIVEIRA LIMA,** Médico**,** C.P.F. N° **312.264.005-82,** pertencente ao quadro efetivo do IPESAUDE, correspondente ao período de **05 de junho de 2012 a 04 de junho de 2017.**
Portaria nº 229/2017 - Concede 12 (doze) meses de Licença Prêmio a **CELSO FONSECA,** Médico**,** C.P.F. N° **155.099.745-91,** pertencente ao quadro efetivo do IPESAUDE, correspondente aos períodos de **26 de novembro de 1994 a 25 de novembro de 1999, 26 de novembro de 1999 a 24 de novembro de 2004, 25 de novembro de 2004 a 24 de novembro 2009 e 25 de novembro de 2009 a 24 de novembro 2014.**
Portaria nº 230/2017 - Conceder Licença para Interesse Particular, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, a **LÍVIA DOS ANJOS TAVARES,** Fisioterapeuta**,** C.P.F. N° **937.283.015-15,** correspondente ao período de **01 de setembro de 2017 a Agosto de 2021.**

Aracaju, 31 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2016

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: NC VIGILANCIA LTDA - EPP

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilibrio ecônomico-financeiro do contrato n° 013/2016, respaldado no art 65 ,II , d , § 6° da lei n° 8.666/93 , R$ 279,552,94 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhetos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017 (Data- base da convenção coletiva de trabalho 2017/2017 SE000015/2017; nos termos da planilha de custos em anexos;

Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - DA vigência . do contrato n° 013/2016 por mais de (doze) meses , a partir de 14 de julho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.0787/2017-1
PARECER JURIDICO: 1182/2017- PROJUR IPESAUDE

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 27/2017
DATA ABERTURA: 17 de agosto de 2017.
OBJETO: Serviços de assistência odontológica aos empregados da SERGAS.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar - Prima Vida Odontologia de Grupo Ltda com o valor estimado de R$ 28.753,92;

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 22/2017
DATA ABERTURA: 28 de julho de 2017
OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de conexões em aço carbono.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRAZO: 12 (doze) meses.
CLASSIFICAÇÃO:
Lote 01: SRA Comércio de Tubos e Conexões Eireli - ME com o valor R$ 29.644,89.

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1040/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CRISTINA ROLLEMBERG CALDAS GARCEZ, RG 356.638 SSP/SE, CPF 274.831.775-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO J SAUDE S-2, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01797.04/2016-P.
Portaria nº 1901/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, RG 397.358 SSP/SE, CPF 754.729.298-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº.
Portaria nº 2220/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NEIDE CUNHA DOS SANTOS, RG 113.294 SSP/SE, CPF 455.688.046-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P F , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 28, I, II e III da LC nº 113 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00305.04/2017-P.
Portaria nº 2509/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reforma Por Invalidez, LUCAS BATISTA MENEZES DOS SANTOS, RG 3.209.395-0 SSP/SE, CPF 055.562.665-22, ocupante do Posto/Graduação de SOLDADO ALUNO , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com Art. 72, da LCE 113/2005 (alterado pela LCE 118/2006), a partir de 22/11/2016.
Portaria nº 2515/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", GILSON DA SILVA SANTOS, RG 584.478 SSP/SE, CPF 409.312.185-00, ocupante do Posto/Graduação de 2º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.
Portaria nº 2604/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JOSE SANTOS ANDRADE, RG 205.403 SSP/SE, CPF 170.222.905-04, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO H AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00837.04/2017-P.
Portaria nº 2643/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CELIA MARIA DOS REIS GAMA SILVA, RG 317596 SSP/SE, CPF 151.043.625-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00964.04/2017-P.
Portaria nº 2695/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IZABEL SOUZA DE OLIVEIRA, RG 309536 SSP/SE, CPF 103.162.215-20, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P, do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TJ.01083.04/2017-P.
Portaria nº 2746/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSANE SANTOS ARAUJO GOES, RG 865.689 SSP/SE, CPF 399.623.005-25, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00948.04/2017-P.
Portaria nº 2838/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOAO CARVALHO PINTO, RG 378319 SSP/SE, CPF 106.607.635-91, ocupante do cargo de MEDICO H SAUDE S-3, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00027.04/2017-P.
Portaria nº 2862/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JOSE SANTANA SANTOS, RG 621.851-2 SSP/SE, CPF 414.319.015-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO H AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01090.04/2017-P.
Portaria nº 2865/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DE FATIMA NASCIMENTO, RG 550.160 SSP/SE, CPF 392.151.485-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00223.04/2017-P.
Portaria nº 2961/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, VANIA MARIA DO NASCIMENTO, RG 705866 SSP/SE, CPF 420.723.285-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01888.04/2015-P.
Portaria nº 3020/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Idade, CARLOS ALBERTO BARRETO DA TRINDADE, RG 3.298.324-7 SSP/SE, CPF 211.164.827-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P E , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 29, I, II e III da LC nº 113 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01110.02/2017-P.
Portaria nº 3068/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA FERNANDES FEITOSA, RG 931.746 SSP/SE, CPF 309.208.685-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01362.04/2017-P.
Portaria nº 3069/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, AURELIO SOUZA LIMA, RG 177983 SSP/, CPF 067.675.405-87, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO L AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DO DESENVOLVIMENTO ECON. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00804.04/2017-P.
Portaria nº 3070/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Invalidez, ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, RG 358.648 SSP/SE, CPF 345.430.235-87, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO H AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, a partir de 21/02/2017, conforme consta no processo nº EX.01410.03/2017-P.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 3075/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARILENE ALVES DANTAS, RG 208.142 SSP/SE, CPF 256.325.075-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01412.04/2017-P.

Portaria nº 3076/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CELIA MARIA CARVALHO SANTOS, RG 208752 SSP/SE, CPF 111.681.375-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I SAUDE S-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01275.04/2017-P.

Portaria nº 3078/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LEIDILENE SANTOS MENESES, RG 636.456 SSP/SE, CPF 342.559.825-20, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS J AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01074.04/2017-P.

Portaria nº 3079/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE ARIVALDO DIAS SANTA ROSA, RG 178059 SSP/SE, CPF 103.308.525-15, ocupante do cargo de MÉDICO J SAUDE S-3, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01375.04/2017-P.

Portaria nº 3080/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DA GLORIA DE MENEZES SANTOS, RG 446895 SSP/SE, CPF 154.754.505-44, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM J SAUDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01287.04/2017-P.

Portaria nº 3081/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, VERA CRUZ GOMES DA CONCEICAO, RG 342.310 SSP/SE, CPF 150.270.665-20, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS H AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01381.04/2017-P.

Portaria nº 3083/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOELMA GOMES DOS SANTOS DA PAZ, RG 668938 SSP/SE, CPF 267.310.105-53, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA INCLUSÃO, ASS. E DES. SOCIAL, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01338.04/2017-P.

Portaria nº 3084/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA ESTER SILVA DE OLIVEIRA, RG 604775 SSP/SE, CPF 256.398.035-68, ocupante do cargo de TELEFONISTA I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01276.04/2017-P.

Portaria nº 3085/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GILSELIA SANTANA DA SILVA, RG 576.851 SSP/SE, CPF 236.255.895-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO J AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01148.04/2017-P.

Portaria nº 3086/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GEOSANA OLIVEIRA MARTINS FRANCO SOBRAL, RG 386.185 SSP/SE, CPF 285.982.375-15, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01409.04/2017-P.

Portaria nº 3087/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE AILTON GOMES VIEIRA, RG 327.723 SSP/SE, CPF 189.635.285-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO J AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01417.04/2017-P.

Portaria nº 3089/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DA CONCEICAO SANTANA SANTIAGO DANTAS, RG 687.320 SSP/SE, CPF 375.602.475-04, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01413.04/2017-P.

Portaria nº 3091/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA GILZA DOS SANTOS ARAUJO, RG 717.939 SSP/SE, CPF 451.789.255-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01392.04/2017-P.

Portaria nº 3092/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE ALVES SOARES DOS SANTOS, RG 157.933 SSP/SE, CPF 120.086.995-87, ocupante do cargo de VIGILANTE J AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01332.04/2017-P.

Portaria nº 3093/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LUCY ALMEIDA, RG 660726 SSP/SE, CPF 295.929.925-68, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01273.04/2017-P.

Portaria nº 3097/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA LUCIA DOS SANTOS, RG 936.687 SSP/SE, CPF 516.990.955-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01247.04/2017-P.

Portaria nº 3098/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANALETE ALMEIDA BISPO, RG 608.145 SSP/SE, CPF 400.489.425-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01251.04/2017-P.

Portaria nº 3104/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CENIRA BEZERRA CAVALCANTE, RG 640.667 SSP/SE, CPF 312.395.605-91, ocupante do cargo de PEDAGOGO 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01259.04/2017-P.

Portaria nº 3105/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, VALDILEIDE GONCALVES DE LIMA, RG 769.329 SSP/SE, CPF 382.793.475-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00991.04/2017-P.

Portaria nº 3107/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEFA ALMEIDA, RG 547.879 SSP/SE, CPF 266.861.475-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00645.04/2017-P.

Portaria nº 3109/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA VERA LUCIA DE JESUS, RG 211.454 SSP/SE, CPF 102.894.455-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TC.01317.04/2017-P.

Portaria nº 3110/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NORMELIA DIAS DE SANTANA, RG 837.480 SSP/SE, CPF 259.286.945-04, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01335.04/2017-P.

Portaria nº 3111/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IRANEIDE BISPO ALVES, RG 276794 SSP/SE, CPF 311.885.595-91, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00737.04/2017-P.

Portaria nº 3112/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA VILMA DE SANTANA FERREIRA, RG 347.731 SSP/SE, CPF 333.360.085-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01359.04/2017-P.

Portaria nº 3113/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA IZABEL DA HORA SANTOS DE SOUZA, RG 936666 SSP/SE, CPF 503.113.525-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01348.04/2017-P.

Portaria nº 3114/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SELMA MARIA SANTOS MOURA, RG 885.889 SSP/SE, CPF 472.716.205-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01416.04/2017-P.

Portaria nº 3115/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO ALMEIDA, RG 680.967 SSP/SE, CPF 278.778.505-06, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE J SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00982.04/2017-P.

Portaria nº 3116/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE DOMINGOS DA CONCEICAO FILHO, RG 288.588 SSP/SE, CPF 101.988.655-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01002.04/2017-P.

Portaria nº 3122/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CANDIDA MARIA DA SILVA, RG 622515 SSP/SE, CPF 201.813.535-04, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO K AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01221.04/2017-P.

Portaria nº 3123/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA MIRTES FERREIRA DE MELO, RG 183.174 SSP/SE, CPF 148.990.195-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01367.04/2017-P.

Portaria nº 3125/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JULIA ARCANJA DOS SANTOS, RG 163954 SSP/SE, CPF 198.740.655-91, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS J AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01243.04/2017-P.

Portaria nº 3127/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NOELIA ALVES DE ALMEIDA, RG 736.292 SSP/SE, CPF 358.326.575-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01075.04/2017-P.

Portaria nº 3128/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSE MARY DA ROCHA, RG 534.243 SSP/SE, CPF 422.501.105-49, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01331.04/2017-P.

Portaria nº 3130/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DOMICIO CLACIO MOURA SANTOS, RG 343834 SSP/SE, CPF 149.345.825-68, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE J AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01052.04/2017-P.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 3131/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSE MARY BARRETO DE OLIVEIRA, RG 632.712 SSP/SE, CPF 265.803.655-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01219.04/2017-P.

Portaria nº 3132/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA IOLANDA SANTOS, RG 392369 SSP/SE, CPF 201.489.505-82, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE K AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01236.04/2017-P.

Portaria nº 3134/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE ROBERTO DA SILVA, RG 173.564 SSP/SE, CPF 530.791.917-49, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS K AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01345.04/2017-P.

Portaria nº 3135/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA SILVA TORQUATO, RG 491.985 SSP/SE, CPF 201.915.965-15, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01337.04/2017-P.

Portaria nº 3136/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE HELIO DE ALMEIDA, RG 253.814 SSP/SE, CPF 266.072.045-20, ocupante do cargo de VIGILANTE J AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01288.04/2017-P.

Portaria nº 3138/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, RAIMUNDA RIBEIRO MENEZES, RG 604850 SSP/SE, CPF 362.615.725-34, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01182.04/2017-P.

Portaria nº 3139/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS, RG 739002 SSP/SE, CPF 267.258.605-59, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01267.04/2017-P.

Portaria nº 3140/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DE FATIMA MACHADO, RG 658110 SSP/SE, CPF 150.933.795-49, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01384.04/2017-P.

Portaria nº 3141/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LUSIELTON REZENDE VIEIRA, RG 357285 SSP/SE, CPF 116.361.905-10, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00639.04/2017-P.

Portaria nº 3147/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA CELIA ALVES DA COSTA, RG 608.994 SSP/SE, CPF 274.497.695-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3P H , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01440.04/2017-P.

Portaria nº 3148/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANGELA CRISTINA MENESES DE SANTANA FEITOSA, RG 87.2813 SSP/SE, CPF 518.064.875-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01443.04/2017-P.

Portaria nº 3151/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOAO BATISTA DIAS OLIVEIRA, RG 259008 SSP/SE, CPF 153.910.605-59, ocupante do cargo de ECONOMISTA L AG S-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01062.04/2017-P.

Portaria nº 3152/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, LUIZ MARCOS FEITOSA FONTES, RG 524776 SSP/SE, CPF 256.446.025-91, ocupante do Posto/Graduação de 1º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3153/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, ERIVALDO DOS SANTOS, RG 870346 SSP/SE, CPF 311.400.095-91, ocupante do Posto/Graduação de 2º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, “h” c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3155/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, JADILSON BARBOSA DE MELO, RG 576959 SSP/SE, CPF 311.301.355-00, ocupante do Posto/Graduação de 1º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3157/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CLEDISON LUCENA DE ABREU, RG 803.566 SSP/SE, CPF 069.459.964-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01424.04/2017-P.

Portaria nº 3158/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, RG 772.348 SSP/SE, CPF 403.079.305-30, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01425.04/2017-P.

Portaria nº 3159/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, WILLIJORDANS DIAS DE SOUZA, RG 732944 SSP/SE, CPF 392.162.845-87, ocupante do Posto/Graduação de 1º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, “h”, parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3163/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ADENILZA DA CONCEICAO, RG 563.313 SSP/SE, CPF 252.353.035-04, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS J AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01438.04/2017-P.

Portaria nº 3164/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDLA DO AMARAL COSTA CRUZ, RG 387790 SSP/SE, CPF 230.751.715-49, ocupante do cargo de TEC. NIV. SUP. MEDICO NS1 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº AL.01084.04/2017-P.

Portaria nº 3165/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, RAIMUNDA SANTOS SANTANA CARVALHO, RG 449.286 SSP/SE, CPF 391.452.395-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01391.04/2017-P.

Portaria nº 3167/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE MARCOS OLIVEIRA SOUZA, RG 379.665 SSP/SE, CPF 138.676.875-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01444.04/2017-P.

Portaria nº 3168/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARLENE SOUZA BASTOS CHAVES, RG 509451 SSP/SE, CPF 266.959.105-10, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO J AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA JUSTIÇA E DE DEF. AO CONSUMIDOR, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01373.04/2017-P.

Portaria nº 3169/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LUCIMAR FERREIRA DA SILVA, RG 484.698 SSP/SE, CPF 311.101.855-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01270.04/2017-P.

Portaria nº 3170/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDEL QUINN SILVA OLIVEIRA, RG 724.623 SSP/SE, CPF 394.800.115-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01043.04/2017-P.

Portaria nº 3172/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JOSE DOS SANTOS, RG 212091 SSP/SE, CPF 127.480.995-91, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM I SAUDE M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00806.04/2017-P.

Portaria nº 3173/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ERASMO PALMEIRA, RG 575.199 SSP/SE, CPF 236.526.165-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01262.04/2017-P.

Portaria nº 3174/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ACACIA MARIA MOURA DE SOUZA, RG 409.831 SSP/SE, CPF 265.443.505-91, ocupante do cargo de PEDAGOGO 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01350.04/2017-P.

Portaria nº 3175/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, APRIGIO MAGALHAES MAYNARD FILHO, RG 337030 SSP/SE, CPF 149.265.555-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01304.04/2017-P.

Portaria nº 3177/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reforma Por Invalidez, KLEBER ALVES DOS SANTOS, RG 706.451 SSP/SE, CPF 534.530.935-34, ocupante do Posto/Graduação de CABO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 93 II ou III c/c art. 95 I e 97 caput ou art 95, II ou III ou IV c/c art 97, § 1º da Lei 2066/76, a partir de 07/02/2017.

Portaria nº 3180/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, JOSE AUGUSTO LOPES MOREIRA JUNIOR, RG 845176 SSP/SE, CPF 385.555.735-72, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, “h” c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3181/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada “a Pedido”, GEFERSON ALVES DOS SANTOS, RG 1026455 SSP/SE, CPF 516.331.755-53, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, “h” c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3182/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDILMA MARIA GRATULIANO DOS SANTOS, RG 801087 SSP/SE, CPF 368.916.815-53, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM I SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00743.04/2017-P.

Portaria nº 3183/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LAUDICEIA SANTOS, RG 289991 SSP/SE, CPF 103.729.035-68, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM H SAÚDE M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00104.04/2017-P.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 3184/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "ex-officio", CLOVIS VIEIRA DOS SANTOS, RG 1065566 SSP/SE, CPF 585.045.915-49, ocupante do Posto/Graduação de 1º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com Art. 14 § 8º, I e II da CF/88 c/c Art. 51, II (parte final) da Lei 2.066/76, a partir de 06/12/2016.

Portaria nº 3185/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ELISABETE ELOI DOS SANTOS, RG 520.211 SSP/SE, CPF 171.119.945-15, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS H AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01302.04/2017-P.

Portaria nº 3186/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA MARIZE MENEZES SANTANA, RG 715.342 SSP/SE, CPF 412.240.435-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01283.04/2017-P.

Portaria nº 3187/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", LUIZ FRANCISCO BISPO, RG 767849 SSP/SE, CPF 276.245.525-15, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3188/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEFA LUCIELBA RABELO DA SILVA, RG 1.156.921 SSP/SE, CPF 332.857.215-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01286.04/2017-P.

Portaria nº 3189/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", JOSE EDENILTON DOS ANJOS MENEZES, RG 889.609 SSP/SE, CPF 473.291.905-78, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3190/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", EVERTON NUNES LIMA, RG 809281 SSP/SE, CPF 584.662.315-87, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, "h" c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3191/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE GAMA DA SILVA, RG 293.781 SSP/SE, CPF 155.442.575-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01300.04/2017-P.

Portaria nº 3192/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ALBA MIRA RAMOS SANTOS, RG 534.404 SSP/SE, CPF 267.375.905-00, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01153.04/2017-P.

Portaria nº 3193/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEANE MENEZES GOIS, RG 937.315 SSP/SE, CPF 588.204.265-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01226.04/2017-P.

Portaria nº 3194/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", JORGE DE MELO SIQUEIRA SANTOS, RG 655.012 SSP/SE, CPF 575.168.985-20, ocupante do Posto/Graduação de 1º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, "h" c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3195/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE VIANA PINTO, RG 243.269 SSP/SE, CPF 103.595.755-87, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS K AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01233.04/2017-P.

Portaria nº 3196/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, BENIGNA JOSEFA NASCIMENTO DOS SANTOS, RG 540297 SSP/SE, CPF 311.175.705-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01303.04/2017-P.

Portaria nº 3197/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DELMA ALVES SANTOS, RG 771635 SSP/SE, CPF 338.177.825-00, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01351.04/2017-P.

Portaria nº 3199/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LUCIVANE DE ARAGAO LIMA, RG 818.326 SSP/SE, CPF 413.819.475-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01260.04/2017-P.

Portaria nº 3200/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ELIZABETH ARAUJO DE ANDRADE, RG 481503 SSP/SE, CPF 256.871.155-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO J SAUDE S-2, do quadro pessoal estatutário do(a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01240.04/2017-P.

Portaria nº 3201/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GEOVAN PEREIRA DA SILVA, RG 357700 SSP/SE, CPF 153.895.535-00, ocupante do cargo de VIGILANTE J AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00599.04/2017-P.

Portaria nº 3202/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, REGINALDO DOS REIS, RG 251.250 SSP/SE, CPF 171.675.155-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01224.04/2017-P.

Portaria nº 3203/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE JOAQUIM DE JESUS ANDRADE, RG 433.509 SSP/SE, CPF 257.606.535-04, ocupante do cargo de VIGILANTE J AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA AGRICULTURA E DO DES. RURAL, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01229.04/2017-P.

Portaria nº 3204/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ELIENE SILVA DE OLIVEIRA, RG 674478 SSP/SE, CPF 364.843.695-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01266.04/2017-P.

Portaria nº 3206/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GLEIDE SELMA DA SILVA, RG 438.191 SSP/SE, CPF 343.900.145-87, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01380.04/2017-P.

Portaria nº 3208/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SONIA VIRGINIA PRADO GOMES, RG 595655 SSP/SE/SE, CPF 451.771.635-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO H SAUDE S-2, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01336.04/2017-P.

Portaria nº 3209/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ELICIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 128758 SSP/SE, CPF 120.248.215-53, ocupante do cargo de MOTORISTA I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01397.04/2017-P.

Portaria nº 3210/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDNA MONTEIRO LIMA CARDOSO, RG 531.500 SSP/SE, CPF 265.294.755-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01388.04/2017-P.

Portaria nº 3211/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CARLOS HENRIQUE PIMENTEL, RG 302.187 SSP/SE, CPF 265.034.845-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01369.04/2017-P.

Portaria nº 3213/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ALDEMI NASCIMENTO SANTOS, RG 132.134 SSP/SE, CPF 073.449.295-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01354.04/2017-P.

Portaria nº 3214/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA SANTOS ALMEIDA, RG 492.332 SSP/SE, CPF 103.873.665-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01291.04/2017-P.

Portaria nº 3215/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, VALDEREZ ALVES DOS SANTOS, RG 770754 SSP/SE, CPF 343.895.205-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01378.04/2017-P.

Portaria nº 3216/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MANOEL VIEIRA DE SOUZA, RG 176.914 SSP/SE, CPF 111.620.585-87, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO J AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01244.04/2017-P.

Portaria nº 3217/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA LUCIA SANTOS, RG 576664 SSP/SE, CPF 352.655.155-34, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I SAUDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01376.04/2017-P.

Portaria nº 3219/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE DE SOUZA, RG 236748 SSP/SE, CPF 103.314.255-72, ocupante do cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO I 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TC.01323.04/2017-P.

Portaria nº 3220/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE AUGUSTO SANTOS, RG 3.721.637-6 SSP/SE, CPF 126.733.585-87, ocupante do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO J AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01222.04/2017-P.

Portaria nº 3222/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEMIR DE OLIVEIRA SANTOS, RG 325.946 SSP/SE, CPF 103.891.135-49, ocupante do cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO I 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TC.01311.04/2017-P.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 3223/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JANETE BARROS SANTOS, RG 787.809 SSP/SE, CPF 459.844.415-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00900.04/2017-P.

Portaria nº 3224/2017 RESOLVE: Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a JOSE IZIDORIO FERREIRA, RG 137227/SSP, CPF 077.851.515-04, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, Referência: 12 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA FAZENDA , de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº41/2003, a partir 31/08/2017.

Portaria nº 3226/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ELIANA ALVES DO NASCIMENTO, RG 585212 SSP/SE, CPF 265.397.215-87, ocupante do cargo de AGENTE AUXILIAR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 1ª , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01433.04/2017-P.

Portaria nº 3227/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, VERA LUCIA SANTOS, RG 690744 SSP/SE, CPF 498.683.065-15, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) INSTITUTO TEC. E DE PESQ. DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01330.04/2017-P.

Portaria nº 3228/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA CRISTINA SANTANA SANTOS, RG 299557 SSP/SE, CPF 199.410.995-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TC.01305.04/2017-P.

Portaria nº 3231/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SALETE FREIRE DA CONCEICAO CABRERA, RG 349.911 SSP/SE, CPF 216.982.365-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01479.04/2017-P.

Portaria nº 3232/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DO CARMO SANTOS PASSOS, RG 519.429 SSP/SE, CPF 200.230.225-15, ocupante do cargo de PEDAGOGO 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00469.04/2017-P.

Portaria nº 3233/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARILEIDE FRANCA REIS SILVA, RG 491.535 SSP/SE, CPF 449.579.045-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2S J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01261.04/2017-P.

Portaria nº 3234/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IZABEL CRISTINA DOS SANTOS BLINOFI, RG 701363 SSP/SE, CPF 363.234.035-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01223.04/2017-P.

Portaria nº 3235/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, BERNADETE ALVES DE SOUSA ROCHA, RG 555457 SSP/SE, CPF 266.402.445-00, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS I AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01370.04/2017-P.

Portaria nº 3237/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NEIDE DOS SANTOS CHAGAS, RG 657.749 SSP/SE, CPF 256.191.365-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01265.04/2017-P.

Portaria nº 3238/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDNA MELO SANTOS RIBEIRO, RG 527088 SSP/SE, CPF 342.513.755-72, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.02320.04/2016-P.

Portaria nº 3242/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Idade, EVA MARIA SILVA, RG 425.781 SSP/SE, CPF 170.738.635-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P F , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 29, I, II e III da LC nº 113 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00858.02/2017-P.

Portaria nº 3243/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", VALDEMIR BISPO DOS SANTOS, RG 653906 SSP/SE, CPF 311.527.675-34, ocupante do Posto/Graduação de 2º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3244/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDVALDA SILVA TRAVASSOS ROCHA, RG 415.240 SSP/SE, CPF 266.256.365-68, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO L AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01408.04/2017-P.

Portaria nº 3245/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JILDA SILVA SANTOS DE ALMEIDA, RG 688.966 SSP/SE, CPF 266.140.065-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01344.04/2017-P.

Portaria nº 3246/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, TANIA IVONE LIMA MOURA DOS SANTOS, RG 691.607 SSP/SE, CPF 266.250.165-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01263.04/2017-P.

Portaria nº 3247/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, TEREZINHA GONÇALVES, RG 464112 SSP/SE, CPF 311.212.925-34, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TJ.01541.04/2017-P.

Portaria nº 3248/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSE MEIRE PEREIRA SANTOS, RG 803.822 SSP/SE, CPF 394.126.525-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01355.04/2017-P.

Portaria nº 3249/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, VALDIE TELES MELO, RG 313.274 SSP/SE, CPF 154.989.135-91, ocupante do cargo de PEDAGOGO 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01294.04/2017-P.

Portaria nº 3251/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE SANTANA DOS SANTOS, RG 475.928 SSP/SE, CPF 353.022.675-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01225.04/2017-P.

Portaria nº 3252/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 303319 SSP/SE, CPF 119.855.265-49, ocupante do cargo de MOTORISTA 15 IV, do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDAÇÃO RENASCER, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01301.04/2017-P.

Portaria nº 3253/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DINALVA SANTANA DE CERQUEIRA AMARAL, RG 865.509 SSP/SE, CPF 429.219.455-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01487.04/2017-P.

Portaria nº 3254/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GLEIDY SELMA MARTINS FERREIRA, RG 185931 SSP/SE, CPF 127.379.925-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA JUSTIÇA E DE DEF. AO CONSUMIDOR, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01048.04/2017-P.

Portaria nº 3257/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", ELIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, RG 815737 SSP/SE, CPF 388.790.935-68, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, "h" c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3258/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA SOUSA, RG 759499 SSP/SE, CPF 127.508.835-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESPECIAL, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01050.04/2017-P.

Portaria nº 3259/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, HELENA CORDEIRO DE LIMA, RG 576309 SSP/SE, CPF 361.632.875-68, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM H SAUDE M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01390.04/2017-P.

Portaria nº 3260/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", ABNER MENEZES SANTOS, RG 861999 SSP/SE, CPF 456.414.045-00, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, "h" c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3261/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MILVA CERQUEIRA ALVES, RG 406133 SSP/SE, CPF 201.889.605-97, ocupante do cargo de PROCURADOR AUTARQUICO CLASSE ESPECIAL , do quadro pessoal estatutário do(a) INSTITUTO TEC. E DE PESQ. DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01252.04/2017-P.

Portaria nº 3262/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA SOUZA DE JESUS, RG 667191 SSP/SE, CPF 364.814.325-53, ocupante do cargo de PARTEIRA I SAÚDE B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01368.04/2017-P.

Portaria nº 3263/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", EVANGIVALDO SILVA CAMPOS, RG 1164451 SSP/SE, CPF 678.436.894-00, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3267/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ALMIR ROSA, RG 374.333 SSP/SE, CPF 119.782.105-82, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO K AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01257.04/2017-P.

Portaria nº 3268/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSANGELA SANTOS SOBRAL, RG 736.247 SSP/SE, CPF 408.964.715-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01467.04/2017-P.

Portaria nº 3270/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, VICENTE OLIVEIRA BISPO, RG 308.462 SSP/SE, CPF 120.299.805-44, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01483.04/2017-P.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 3271/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSA MARIA ANDRADE ARAUJO, RG 410.826 SSP/SE, CPF 200.924.405-25, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01462.04/2017-P.

Portaria nº 3272/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, RG 270790 SSP/SE, CPF 517.808.105-63, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS 15 I, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01420.04/2017-P.

Portaria nº 3274/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DO CARMO DA SILVA, RG 869.532 SSP/SE, CPF 587.807.695-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01036.04/2017-P.

Portaria nº 3275/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA APARECIDA SILVA HORA, RG 208.692 SSP/SE, CPF 103.960.555-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01466.04/2017-P.

Portaria nº 3277/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE VALTER SILVA SANTOS, RG 351.675 SSP/SE, CPF 153.951.545-15, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO K AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01474.04/2017-P.

Portaria nº 3278/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOAO PEREIRA DE BARROS, RG 218.489 SSP/SE, CPF 102.126.985-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO 12 , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA FAZENDA, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01315.04/2017-P.

Portaria nº 3279/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", PAULO DE TACIO SOARES SILVA, RG 762656 SSP/SE, CPF 361.597.195-72, ocupante do Posto/Graduação de 1º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3280/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JURACI PEREIRA LAPA, RG 674.020 SSP/SE, CPF 423.782.065-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01476.04/2017-P.

Portaria nº 3284/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARTA MARIA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO XAVIER, RG 308537 SSP/SE, CPF 127.223.835-00, ocupante do cargo de ECONOMISTA L AG S-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SERGIPEPREVIDÊNCIA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01604.04/2017-P.

Portaria nº 3286/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CLEOMEDES OLIVEIRA SANTANA, RG 353071 SSP/SE, CPF 264.862.615-87, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TJ.01600.04/2017-P.

Portaria nº 3287/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CLENALDO PEREIRA COSTA, RG 376.851 SSP/SE, CPF 155.676.485-53, ocupante do cargo de VIGILANTE L AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01349.04/2017-P.

Portaria nº 3289/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, WBENILZA VIEIRA DOS SANTOS, RG 771188 SSP/SE, CPF 338.642.505-44, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P, do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TJ.01602.04/2017-P.

Portaria nº 3290/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA APARECIDA SANTOS VENTURA, RG 770.970 SSP/AL, CPF 494.271.804-04, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00899.04/2017-P.

Portaria nº 3292/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA BATISTA DE SANTANA, RG 213.161 SSP/SE, CPF 151.105.675-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO J AG M-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01329.04/2017-P.

Portaria nº 3293/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Idade, GIVALDO DOS SANTOS ANDRADE, RG 233632 SSP/SE, CPF 532.961.765-00, ocupante do cargo de VIGILANTE H AG B-1, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com Art. 29, I, II e III da LC nº 113 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.00860.02/2017-P.

Portaria nº 3294/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ELIANA VIEIRA SANTOS, RG 623185 SSP/SE, CPF 360.825.975-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15, do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TC.01482.04/2017-P.

Portaria nº 3295/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE EDILSON FERREIRA DE BARROS, RG 780.848 SSP/SE, CPF 154.426.405-49, ocupante do cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO I 15 , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TC.01346.04/2017-P.

Portaria nº 3296/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MAISA FEITOSA SILVA DANTAS, RG 748038 SSP/SE, CPF 368.818.805-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01419.04/2017-P.

Portaria nº 3297/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSANGELA ALVES MARTES SOUSA, RG 393330 SSP/SE, CPF 266.353.305-00, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº TJ.01560.04/2017-P.

Portaria nº 3298/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", FRANCISCO NATANIEL SANTOS, RG 934594 SSP/SE, CPF 574.560.205-82, ocupante do Posto/Graduação de MAJOR 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de acordo com art. 49, inciso III, "h" c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3299/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CARLOS WELLINGTON GOMES GONCALVES, RG 236.468 SSP/SE, CPF 095.854.435-20, ocupante do cargo de MEDICO J SAÚDE S-3, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01144.04/2017-P.

Portaria nº 3300/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", CELIO NASCIMENTO BARRETO, RG 1069762 SSP/SE, CPF 859.376.577-72, ocupante do Posto/Graduação de 1º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3301/2017 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Reserva Remunerada "a Pedido", ALEXANDRE ROSENDO PASSOS, RG 902879 SSP/SE, CPF 584.960.175-91, ocupante do Posto/Graduação de 3º SARGENTO 0 , do quadro pessoal estatutário do(a) POLÍCIA MILITAR, de acordo com art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, a partir de 31/08/2017.

Portaria nº 3305/2017 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, YARA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, RG 601189 SSP/SE, CPF 264.909.195-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2P J, do quadro pessoal estatutário do(a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/08/2017, conforme consta no processo nº EX.01450.04/2017-P.

Aracaju, 31 de agosto de 2017

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 3054/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de CLAUDIO ROBERTO MELO SANTOS, RG 698.317/SSP, CPF 312.120.005-44, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do quadro pessoal estatutário do INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, em decorrência da Progressão por Titulação para o Nível "I" , conforme processo nº 015.204.07460/2015-7.

Aracaju, 31 de agosto de 2017.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83706/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM USADOS NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DESO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 04/09/2017.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 18/09/2017 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 18/09/2017 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014). Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO - Rubrica 10**. Parecer Jurídico: **nº 370/2017.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE - Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL: (0xx79)3226-1138. PEDRO GILMAR DE GOIS** Pregoeiro

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE.
RELAÇÃO DAS CHAPAS QUE SOLICITARAM REGISTRO PARA CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PLENÁRIO

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe comunica que as chapas abaixo relacionadas solicitaram registro para concorrerem na eleição a se realizar nos dias 21 e 22 de novembro de 2017, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 16, da Resolução CFC n.º 1.520/2017.

CHAPA N.º 1

MANDATO DE 2018 a 2021								
CONSELHEIROS								
N.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1	EFETIVOS	CONTADOR	VANDERSON DA SILVA MELO	004938/O	SUPLENTES	CONTADOR	EDSON SOUZA DE JESUS	001763/O
2		CONTADOR	IONAS SANTOS MARIANO	004944/O		CONTADOR	PAULO SIQUEIRA	004308/O
3		CONTADOR	GILVÂNIA ANDRADE DO NASCIMENTO	004590/O		CONTADOR	EVANEIDE XAVIER VIEIRA	005041/O
4		CONTADOR	CLEAYLTON RIBEIRO DE MEDEIROS GONCALVES	004936/0		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ROBESPIERRE ARCIERI SANTOS	004550/O
5		CONTADOR	JOSEFA IRAILDES SILVA ALVES	004640/O		CONTADOR	JULIANA ALCÂNTARA MOREIRA	006968/O
6		CONTADOR	MÁRCIA KARINA DA SILVA SANTOS	005361/O		CONTADOR	ERONILDES ELIAS DOS SANTOS JÚNIOR	004795/O
7		CONTADOR	JORGE LUIZ DOS SANTOS	003942/O		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	MARCELO EDUARDO LEITE MACIEL	006528/O
8		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	JENILTON GOMES DA SILVA	003801/O		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CLÁUDIO COUTO AGUIAR	005918/O

CHAPA N.º 2

MANDATO DE 2018 a 2021								
CONSELHEIROS								
N.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1	EFETIVOS	CONTADOR	ALAELSON CRUZ DOS SANTOS	003283/O	SUPLENTES	CONTADOR	DIOGO SOUZA LINHARES	008001/O
2		CONTADOR	GEORGE MESQUITA ANDRADE	005252/O		CONTADOR	EDVALDO ABDIAS SANTOS FILHO	007862/O
3		CONTADOR	LINDOMAR ANDRADE OLIVEIRA	007810/O		CONTADOR	RITA DE CASSIA DOS SANTOS DE JESUS	004542/O
4		CONTADOR	MARIA ADELMA DO LIVRAMENTO FARO	004169/O		CONTADOR	UBIRAI SANTANA SOUZA	007836/O
5		CONTADOR	MOYSÉS LIMA CAMPOS	007834/O		CONTADOR	ITALO CORREIA DA SILVA	007417/O
6		CONTADOR	PEDRO FERREIRA ANDRADE JUNIOR	007877/O		CONTADOR	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO FARO TEIJEIRA	003625/O
7		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	JOSEVALDO MOTA DE SOUZA	005244/O		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	MARIA HELENA FEITOSA	006386/O
8		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	OLIVIO DURVAL DOS SANTOS NETO	007617/O		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LEONARDO SANTOS DE ALCANTARA	003575/O

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2017

Ana Lúcia Sales dos Santos
Coordenadora da Comissão Eleitoral
(CRCSE-001744/O)

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Extrato nº 132

Ata de Registro de Preços nº 10/2017 (Lote Único)// Pregão Eletrônico nº 056/2017 //Base Legal: Lei nº 8.666/93 , Lei 10520/2002//Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO // Contratado: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A //Objeto: Aquisição de 100 toneladas de clorato de sódio em solução concentrada de 40% a 42% e de 250 toneladas de ácido clorídico em solução concentrada de 30% a 33%, combinações estas que são igualmente proporcionais entre si.////Prazo: 12 (meses)//Recursos: Receita Própria .

A empresa BARATEOTO VARIEDADE TOTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ - 09.126.819/0001-74 situada na Av. Dr. Carlos Firpo. 437 bairro santos antonio, Aracaju - Se, vem através desta comunicar o extravio dos livros de inventário , livro de apuração, livro de entrada, livro de saida, livro de registro de termos de ocorrencia, todos no respectivo ano de 07/02/2008

A empresa Jotanunes Construtora Ltda, CNPJ:16.202.491/0001-93, torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do meio Ambiente, a Autorização Ambiental n° 101/2017, para atividade de Bota Fora em área de 136.251,18 m², localizada no Povoado Sobrado, no município de Nossa Senhora do Socorro, com coordenadas UTM 0704299, 8796232 (Processo: 2017/TEC/AA-0060).

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DE SERGIPE-SESCOOP/SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017
A Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Sergipe-SESCOOP/SE, torna pública que fará realizar a **licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO TOTAL**", apresentando cotação para:Contratação de serviços na área de Tecnologia da Informação, abrangendo manutenção de equipamentos e gerenciamento de TI, controle de redes, intranet, internet, bem como suporte a usuários e conservação de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. O prazo de duração dos serviços prestados será inicialmente de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

LOCAL:Rua Dr. Leonardo Leite, (Antiga Rua Vila Cristina), n° 368- Bairro São José-Aracaju-Se-CEP 49.015-000. Telefone: (79) 3259-6434.
DIA: 14/09/2017, às 10:00 horas (horário local). Edital:Disponibilizado mediante solicitação a pregoeira através do telefone (79)3259-6434/ e-mail: sheila.santos@sescoopse.org.br.

Aracaju/SE, 01 de Setembro de 2017.

João Teles de Melo Filho
Presidente

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS
A empresa AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA, situada na Rua Francisco Bragança, 128, bairro São Cristovão, Itabaiana/SE, CEP 49.500-329, inscrita no CNPJ: 05.434.347/0001- 66, vem por meio desta comunicar o extravio dos documentos: folha de ponto, folha de pagamentos e de 13º, recibos mensal e 13º, recibo de férias, CAGED, RAIS, contribuição sindicais, guias de FGTS e GPS, termos de rescisão, aviso prévio, multas rescisórias, recibos de seguro desemprego, atestados admissional, demissional e periódico, PPP, PCSMO, referente ao período de janeiro de 2011 a fevereiro de 2017. A Direção.

A empresa CERAMICA FONTE GRANDE LTDA ME, CNPJ: Nº 15.508.305/0001-86, com sede na Estrada Patioba Snº, galpão, zona rural,Itabaianainha-SE,torna público que Recebeu junto à ADEMA a Licença de Operação de nº 110/2017 da atividade de indústria de artefatos de Cerâmica Vermelha. A direção.

A empresa FEIRÃO PUPULAR LTDA ME,inscrição estadual de nº 27.105.569-3 vem atraves desta comunicar o extravio dos talões de notas fiscais serie D/1 de nº 2501/2600.

A Empresa ELVIO BARRETO DE MELO-ME, situada na RUA RIACHAO S/NBL B CEASA LOJA A. Bairro: GETÚLIO VARGAS Aracaju /Se, CNPJ nº 32.801.482/0001-75 e Inscrição Estadual nº 27.121.481-3 comunica o extravio dos LIVROS DE ICMS, Nº 1, ENTRADA Nº 1A, INVENTÁRIO Nº 1A, SAIDA 2ª Nº1, TERMO DE OCORRENCIA Nº1.

OAB SERGIPE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o bacharel **DAVI MELO DE CARVALHO COSTA** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 15 de agosto de 2017.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

OAB SERGIPE Tribunal de Ética e Disciplina

ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

PROCESSO Nº 1340/2014. Repte: OAB/SE - Repdo(a): E.C.G.P. (Adv. do(a) Repdo(a): Augusto Cesar Santos Felix - OAB/SE nº 3658). EMENTA Nº 022/2017-1ªT: Processo ético-disciplinar. Limite de cinco causas por ano sem inscrição suplementar. Infração do art. 10, § 2º da Lei 8.906/94 - EOAB. Perda do objeto. Instauração do processo após a inscrição suplementar. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 16 de agosto de 2017. Valmir Macedo de Araujo - Presidente do TED. Tarcísio André Targino Matos - Membro Relator.

PROCESSO Nº 473/2012. Repte: J.M.M.S. (Adv. do(a) Repdo(a): Rafael Pinheiro Fiel - OAB/SE nº 5716) - Repdo(a): J.A.C.S. (Adv. do(a) Repdo(a): José Augusto Cruz Santana - OAB/SE nº 1973). EMENTA Nº 023/2017-1ªT: Processo ético-disciplinar. Procedência da Representação em Parte: Processo de Reintegração de Posse. Conduta compatível com a advocacia. Inexistência de abandono de causa. Atos praticados em defesa do direito do representante demonstrados. Processo de Usucapião. Inexistência de contrato de serviços advocatícios. Recibos de pagamento anexados aos autos. Inexistência de ajuizamento de ação judicial Existência de provas do cometimento da infração prevista na Lei 8.906/94 - EAOAB, incisos XX e XXV,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

art. 34, suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a devolução do valor recebido para ajuizamento da ação de usucapião. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, do exercício profissional, perdurando até a satisfação integral da dívida com a parte Representante, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 16 de agosto de 2017. Valmir Macedo de Araujo - Presidente do TED. Tarcísio André Targino Matos - Membro Relator.

PROCESSO Nº 847/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): R.C.P.P. (Defensor Dativo: Daniel Haack Rodriguez do Nascimento - OAB/SE nº 417-A). EMENTA Nº 024/2017-1ªT: Processo ético-disciplinar. Anuidade. Inadimplência. Ausência de quitação. Suspensão. Dentre os deveres do advogado está a obrigação de pagar seu órgão de classe, sob pena de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, perdurando até quitar a inadimplência. Precedentes. Infração disciplinar antevista no art. 34, inciso XXIII, do EOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, do exercício profissional, perdurando até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 16 de agosto de 2017. Valmir Macedo de Araujo - Presidente do TED. Tarcísio André Targino Matos - Membro Relator.

Tribunal de Ética e Disciplina
SERGIPE

ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

PROCESSO Nº 2008100562/2008. Repte: E.R. - Repdo(a): V.C.S.A. (Adv. do(a) Repdo(a): Veronica Christhiane de Santana Andrade - OAB/SE nº 3375). EMENTA Nº 045/2017-2ªT: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PRESCRIÇÃO - NÃO OCORRÊNCIA - ART. 43, §2º, INC. I DA LEI 8.906/94 - NOTIFICAÇÃO VÁLIDA - INTERRUPÇÃO - REPRESENTAÇÃO COM AUSÊNCIA DE DADOS APTOS A CONFIGURAR AS ALEGAÇÕES - PREJUÍZO À DEFESA - AUSÊNCIA DE PROVAS DOS FATOS ALEGADOS - ÔNUS DA PARTE REPRESENTANTE - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de junho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Agamenon Alves Freire Junior - Relator.

PROCESSO Nº 623/2013. Repte: V.M.C.S. - Repdo(a): L.B.C. (Adv. do(a) Repdo(a): Lucas Batista de Castro - OAB/SE nº 3934). EMENTA Nº 046/2017-2ªT: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INFRAÇÃO CAPITULADA NO ART. 34, INCISO XX DA LEI Nº 8.906/1994 - IRREGULARIDADE COMPROVADA - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 60 DIAS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de junho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Agamenon Alves Freire Junior - Relator.

PROCESSO Nº 225/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): L.B. C. (Adv. do(a) Repdo(a): Lucas Batista de Castro - OAB/SE nº 3934). EMENTA Nº 047/2017-2ªT: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INFRAÇÃO CAPITULADA NO ART. 34, INCISO IX DA LEI Nº 8.906/1994 - PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO - APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO, POR FORÇA DO ART. 37, INC. II DO EOAB - REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÃO DISCIPLINAR - ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO CONSELHO SECCIONAL PARA DECISÃO ACERCA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE EXCLUSÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de junho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Agamenon Alves Freire Junior - Relator.

PROCESSO Nº 31/2016. Repte: OAB/SE - Repdo(a): E.G.A. (Def. Dativo: Adriana Maria Celestino Menêses - OAB/SE nº 6305). EMENTA Nº 048/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - RETENÇÃO ABUSIVA DOS AUTOS APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADO - ART. 34, XXII, C/C 37, I, §1º DO EAOAB - PENA SUSPENSÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de junho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

PROCESSO Nº 1452/2014. Repte: J.S.S. - Repdo(a): D.G.B.S. (Adv. do(a) Repdo(a): David Gonçalves Bispo dos Santos - OAB/SE nº 1985). EMENTA Nº 049/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - ATO LESIVO AO CLIENTE - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS E PROVAS SUFICIENTES - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de junho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

PROCESSO Nº 651/2013. Repte: S.P.S. - Repdo(a): W.C.V. (Adv. do(a) Repdo(a): Wylner Cardoso Viana - OAB/SE nº 4952). Relator: Evaldo Rui Elias. EMENTA Nº 050/2017-2ªT: ACOLHIMENTO EM PARTE DOS ACLARATÓRIOS. ATENUNANTE DO ART. 40, INCISO III, DO EAOAB, PARA ATENUAR A PENA EM 30 DIAS. PRINCIPIOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL. CARATER SANCIONADOR DA INFRAÇAO ETICA DISCIPLINAR. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por maioria, CONHECER E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS no sentido de julgar procedente a presente Representação, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO de 03 (três) meses, na conformidade do voto divergente que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de junho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Glover Rubio dos Santos Castro - Membro Voto Divergente.

PROCESSO Nº 1360/2014. Repte: A.M.S.P. - Repdo(a): M.S.A. (Adv. do(a) Repdo(a): Miron Silva Araujo - OAB/SE nº 6404). EMENTA Nº 051/2017-2ªT: DISCIPLINAR - IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTRO. Ausência de comprovação dos fatos alegados na representação. Ausência de prejuízo a Representante. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de junho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Glover Rubio dos Santos Castro - Membro Voto Divergente.

PROCESSO Nº 1441/2014. Repte: M.E.T.M. - Repdo(a): R.T.N.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Thiaryson Santos - OAB/SE nº 6278). EMENTA Nº 052/2017-2ªT: DISCIPLINAR - IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTRO. Ausência de comprovação dos fatos alegados na representação. O exercício da advocacia é atividade de meio e não de resultado. Ausência de prejuízo ao Representante. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de junho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Glover Rubio dos Santos Castro - Membro Voto Divergente.

PROCESSO Nº 210/2015. Repte: J.M.S. - Repdo(a): J.M.T.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Jose Mateus Teles Machado - OAB/SE nº 1137). EMENTA Nº 053/2017-2ªT: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SUPOSTA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DO ART. 34, INCISO IX DA LEI Nº 8.906/1994 - IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de julho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Agamenon Alves Freire Junior - Relator.

PROCESSO Nº 428/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): M.C.M.S.K. (Defensor Dativo: Victor Menezes Martins Cardoso - OAB/SE nº 7931). EMENTA Nº 054/2017-2ªT: INFRAÇÃO DISCIPLINAR - FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDA À OAB/SE - INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO XXIII, DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/1994 - REINCIDÊNCIA - APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS E ATÉ QUE SEJA INTEGRALMENTE QUITADA A DÍVIDA, COM FULCRO NO §2º, DO ARTIGO 37 DA LEI 8.906/1994. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de julho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Agamenon Alves Freire Junior - Relator.

PROCESSO Nº 687/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): R.O.R. (Defensor Dativo: Adriana Santos Coutinho - OAB/SE nº 6659); **PROCESSO Nº 578/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): N.M.S. (Defensor Dativo: Gabriel Mendonça de Araujo Alves - OAB/SE nº 7554). EMENTA Nº 055/2017-2ªT: INFRAÇÃO DISCIPLINAR - FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDA À OAB/SE - INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO XXIII, DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/1994 - REINCIDÊNCIA - APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 60 DIAS E ATÉ QUE SEJA INTEGRALMENTE QUITADA A DÍVIDA, COM FULCRO NO §2º, DO ARTIGO 37 DA LEI 8.906/1994. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de julho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Agamenon Alves Freire Junior - Relator.

PROCESSO Nº 322/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J.M.S. (Defensor Dativo: Gabriel Mendonça de Araujo Alves - OAB/SE nº 7554). EMENTA Nº 056/2017-2ªT: INFRAÇÃO DISCIPLINAR - FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDA À OAB/SE - INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO XXIII, DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/1994 - REINCIDÊNCIA - APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 90 DIAS E ATÉ QUE SEJA INTEGRALMENTE QUITADA A DÍVIDA, COM FULCRO NO §2º, DO ARTIGO 37 DA LEI 8.906/1994. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de julho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Agamenon Alves Freire Junior - Relator.

PROCESSO Nº 33/2016. Repte: E.M.E.M. (Adv. do(a) Repte: Ester Mariane Eloy Macedo - OAB/SE nº 3890) - Repdo(a): A.C.A. (Adv. do(a) Repdo(a): Adriel Correia Alcantara - OAB/SE nº 9064). EMENTA Nº 057/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - ATO LESIVO A OUTRO ADVOGADO - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS E PROVAS SUFICIENTES - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de julho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

PROCESSO Nº 317/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): G.G.G. (Defensor Dativo: Adriana Santos Coutinho - OAB/SE nº 6659); **PROCESSO Nº 335/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.C.C. (Defensor Dativo: Gabriel Mendonça de Araujo Alves - OAB/SE nº 7554); **PROCESSO Nº 1010/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): T.T.C.C. (Defensor Dativo: Victor Menezes Martins Cardoso - OAB/SE nº 7931). EMENTA Nº 058/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - FALTA DE PAGAMENTO - SUSPENSÃO ATÉ QUITAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA E SEUS ACÉSCIMOS. DIFICULDADE FINANCEIRA ALEGADA. IRRELEVÂNCIA. ARTIGO 34, XXIII c/c Art. 37, I, § 2º TODOS DO EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 30 (trinta) dias, perdurando até quitação da dívida, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de julho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

PROCESSO Nº 561/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): E.V.L. (Defensor Dativo: Adriana Santos Coutinho - OAB/SE nº 6659). EMENTA Nº 059/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - FALTA DE PAGAMENTO - SUSPENSÃO ATÉ QUITAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA E SEUS ACÉSCIMOS LEGAIS. DIFICULDADE FINANCEIRA ALEGADA. IRRELEVÂNCIA. ARTIGO 34, XXIII c/c Art. 37, I, § 2º, TODOS DO EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 60 (sessenta) dias, perdurando até quitação da dívida, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de julho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PROCESSO Nº 417/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.L.D.V. (Defensor Dativo: Adriana Santos Coutinho - OAB/SE nº 6659). EMENTA Nº 060/2017-2ªT: DISCIPLINAR - ANUIDADE. FALTA DE PAGAMENTO. Suspensão até a quitação integral da dívida e seus acréscimos. Dificuldade financeira alegada: irrelevância. Inconstitucionalidade dos arts. 34, XXIII e 37, I, § 2º, EAOAB, alegada: incompetência deste Tribunal para decidir a matéria. Procedência. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 30 (trinta) dias, perdurando até quitação da dívida, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de julho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Glover Rubio dos Santos Castro - Membro Relator.

PROCESSO Nº 463/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): M.S.R. (Defensor Dativo: Gabriel Mendonça de Araujo Alves - OAB/SE nº 7554); **PROCESSO Nº 543/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): R.B.B. (Defensor Dativo: Kim Santana Noronha - OAB/SE nº 7774); **PROCESSO Nº 603/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): M.S.C. (Defensor Dativo: Gabriel Mendonça de Araujo Alves - OAB/SE nº 7554). EMENTA Nº 061/2017-2ªT: DISCIPLINAR - ANUIDADE. FALTA DE PAGAMENTO. Suspensão até a quitação integral da dívida e seus acréscimos. Dificuldade financeira alegada: irrelevância. Inconstitucionalidade dos arts. 34, XXIII e 37, I, § 2º, EAOAB, alegada: incompetência deste Tribunal para decidir a matéria. Reincidência - aplicação de multa. Procedência. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 30 (trinta) dias, perdurando até quitação da dívida, cumulativa com multa no valor de 01 (uma) anuidade, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de julho de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Glover Rubio dos Santos Castro - Membro Relator.

PROCESSO Nº 191/2015. Repte: E.T.S.F. - Repdo(a): C.A.C.B. (Adv. do(a) Repdo(a): Christian Ary da Cruz Barbosa - OAB/SE nº 281-A). EMENTA Nº 062/2017-2ªT: ESCLARECIMENTO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS - COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - SALDO USADO PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS DE OUTRA AÇÃO - ACORDO ENTRE REPRESENTANTE E REPRESENTADO - PERDA DO OBJETO - DESCARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 34, XX E XXV DA LEI 8.906/1994 - IMPROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de julho de 2017. Agamenon Alves Freire Junior - Presidente da Sessão da 2ª Turma. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Membro Relator.

PROCESSO Nº 577/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): P.S.C. (Defensor Dativo: Adriana Santos Coutinho - OAB/SE nº 6659); **PROCESSO Nº 624/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): P.A.S.N. (Defensor Dativo: Adriana Santos Coutinho - OAB/SE nº 6659). EMENTA Nº 063/2017-2ªT: INFRAÇÃO DISCIPLINAR -Procedência- ANUIDADE - FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDA À OAB/SE - INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO XXIII, DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/1994 -APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS E ATÉ QUE SEJA INTEGRALMENTE QUITADA A DÍVIDA COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM FULCRO NO §2º, DO ARTIGO 37 DA LEI 8.906/1994 -Dificuldade financeira alegada: irrelevância - Inconstitucionalidade dos arts. 34, XXIII e 36, I, §§1º e 2º, EAOAB: afastada. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 30 (trinta) dias, perdurando até quitação da dívida, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de julho de 2017. Evaldo Rui Elias - Presidente da Sessão da 2ª Turma. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Membro Relator.

PROCESSO Nº 472/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): I.C.N.C. (Defensor Dativo: Gabriel Mendonça de Araujo Alves - OAB/SE nº 7554). EMENTA Nº 064/2017-2ªT: INFRAÇÃO DISCIPLINAR -Procedência- ANUIDADE - FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDA À OAB/SE - INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO XXIII, DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/1994 -APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS E ATÉ QUE SEJA INTEGRALMENTE QUITADA A DÍVIDA COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM FULCRO NO §2º, DO ARTIGO 37 DA LEI 8.906/1994 -Dificuldade financeira alegada: irrelevância - Inconstitucionalidade dos arts. 34, XXIII e 36, I, §§1º e 2º, EAOAB: afastada. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 30 (trinta) dias, perdurando até quitação da dívida, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de julho de 2017. Glover Rubio dos Santos Castro - Presidente da Sessão da 2ª Turma. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Membro Relator.

PROCESSO Nº 508/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): M.A.G.F.S. (Defensor Dativo: Adriana Santos Coutinho - OAB/SE nº 6659). EMENTA Nº 065/2017-2ªT: INFRAÇÃO DISCIPLINAR - Procedência - ANUIDADE - FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDA À OAB/SE - IINFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO XXIII, DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/1994 - REINCIDÊNCIA - APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 90 DIAS E ATÉ QUE SEJA INTEGRALMENTE QUITADA A DÍVIDA COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM FULCRO NO §2º, DO ARTIGO 37 DA LEI 8.906/1994 - APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 39 DA REFERIDA LEI - Dificuldade financeira alegada: irrelevância - Inconstitucionalidade dos arts. 34, XXIII e 35, I, §§1º e 2º, EAOAB: afastada. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 90 (noventa) dias, perdurando até quitação da dívida, cumulativa com multa no valor de 01 (uma) anuidade, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de julho de 2017. Glover Rubio dos Santos Castro - Presidente da Sessão da 2ª Turma. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Membro Relator.

PROCESSO Nº 500/2012. Repte: J.B.P.F. - Repdo(a): E.L.C.M. (Defensor Dativo: Wilson Wynne Oliva Mota - OAB/SE nº 4146). EMENTA Nº 066/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAPSO ENTRE O CONHECIMENTO DA INFRAÇÃO E A SUBMISSÃO DO CASO À JULGAMENTO. SÚMULA Nº 01/2011 DO CONSELHO FEDERAL - ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 08 de agosto de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Agamenon Alves Freire Junior - Relator.

PROCESSO Nº 614/2013. Repte: S.J. - Repdo(a): A.M.A.M. (Defensor Dativo: Daniel Haack Rogriguez do Nascimento - OAB/SE nº 417-A). EMENTA Nº 067/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - ATO LESIVO AO CLIENTE - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS E PROVAS SUFICIENTES - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 08 de agosto de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

PROCESSO Nº 1459/2014. Repte: OAB/SE - Repdo(a): K.G.M. (Defensor Dativo: Daniel Haack Rogriguez do Nascimento - OAB/SE nº 417-A). EMENTA Nº 068/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - ADVOGADO SUSPENSO - EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO - ART. 34, I, C/C 37, I, §1º DO EAOAB - PENA SUSPENSÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 08 de agosto de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

PROCESSO Nº 611/2013. Repte: E.F.L. (Adv. do(a) Repte: Henrique Magno Oliveira de Brito - OAB/SE nº 7106) - Repdo(a): A.E.M.V.S. (Adv. do(a) Repdo(a): Ana Edite Menezes Vasconcelos Silva - OAB/SE nº 1851). EMENTA Nº 069/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INFRAÇÃO CAPITULADA NO ART. 34, INCISO XX e XXV DA LEI Nº 8.906/1994 - LOCUPLETAR-SE À CUSTA DO CLIENTE - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - APLICAÇÃO DA PENANILADE DE SUSPENSÃO - ART. 37, I DO EOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 08 de agosto de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

PROCESSO Nº 1456/2014. Repte: O.G.V.C. - Repdo(a): E.H.D.M.S. (Adv. do(a) Repdo(a): Erhard Hamilton Doria Maciel Silva - OAB/SE nº 5627). EMENTA Nº 070/2017-2ªT: DISCIPLINAR - IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTRO. Ausência de comprovação dos fatos alegados na representação. Ausência de prejuízo a Representante. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 08 de agosto de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Glover Rubio dos Santos Castro - Membro Relator.

PROCESSO Nº 78/2016. Repte: OAB/SE - Repdo(a): E.M.E.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Ester Mariane Eloy Macedo - OAB/SE nº 3890). EMENTA Nº 071/2017-2ªT: DISCIPLINAR - IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTRO. Ausência de comprovação dos fatos alegados na representação. Ausência de dolo como elemento subjetivo do tipo. Comprovação de pagamento do valor questionado. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 08 de agosto de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Glover Rubio dos Santos Castro - Membro Relator.

PROCESSO Nº 723/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): E.R.A.L. (Defensor Dativo: Wilson Wynne Oliva Mota - OAB/SE nº 4146). EMENTA Nº 072/2017-2ªT: DISCIPLINAR - ANUIDADE. FALTA DE PAGAMENTO. AUGUIÇÃO DE PRELIMINAR DE NULIDADE. NÃO ACOLHIMENTO ANTE O TEOR DA SÚMULA 06/2014/OEP. Suspensão até a quitação integral da dívida e seus acréscimos. Dificuldade financeira alegada: irrelevância. Inconstitucionalidade dos arts. 34, XXIII e 37, I, § 2º, EAOAB, alegada: incompetência deste Tribunal para decider a matéria. Procedência. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 30 (trinta) dias, perdurando até quitação da dívida, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 08 de agosto de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Glover Rubio dos Santos Castro - Membro Relator.

PROCESSO Nº 32/2013. Repte: A.S. - Repdo(a)(s): G.A.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Gregory Aguiar Melo - OAB/SE nº 4096) e M.C.R. (Adv. do(a) Repdo(a): Mizraim Colaço Rodrigues - OAB/SE nº 60-B). EMENTA Nº 073/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAPSO ENTRE O CONHECIMENTO DA INFRAÇÃO E A SUBMISSÃO DO CASO À JULGAMENTO. SÚMULA Nº 01/2011 DO CONSELHO FEDERAL - ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 08 de agosto de 2017. Evaldo Rui Elias - Presidente da Sessão da 2ª Turma. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Membro Relator.

PROCESSO Nº 725/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): K.G.F. (Defensor Dativo: Daniel Haack Rogriguez do Nascimento - OAB/SE nº 417-A). EMENTA Nº 074/2017-2ªT: INFRAÇÃO DISCIPLINAR -Procedência- ANUIDADE - FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDA À OAB/SE - INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO XXIII, DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/1994 - APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS E ATÉ QUE SEJA INTEGRALMENTE QUITADA A DÍVIDA COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM FULCRO NO §2º, DO ARTIGO 37 DA LEI 8.906/1994 -Dificuldade financeira alegada: irrelevância - Inconstitucionalidade dos arts. 34, XXIII e 36, I, §§1º e 2º, EAOAB: afastada. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 30 (trinta) dias, perdurando até quitação da dívida, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 08 de agosto de 2017. Glover Rubio dos Santos Castro - Presidente da Sessão da 2ª Turma. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Membro Relator.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro de São João /SE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
Objeto: Execução dos serviços de Reforma do Posto de Saúde e das Clinicas, no município de Cedro de São João/SE;
Data do recebimento dos envelopes "habilitação e propostas": 19/09/2017 às 09:30 hs;
Tipo: Menor Preço Global;
Fonte de Recursos: 0193.006/027/025;
Base legal: Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei n°. 147/2014, e Lei Municipal nº. 131, de 14 de dezembro de 2012, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;
Informações: O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Manoel Dantas, nº. 201, Centro, Cedro de São João/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08 às 12hs, pelo telefone: (79) 3347-1230. Cedro de São João, 31 de Agosto de 2017. Davi Vieira Santos Melo. Presidente da CPL.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRENCIA Nº 07/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público, a todos interessadas em participar do referido certame, a **retificação do item 10.1 e retirada dos itens 11.12 e 12.7 todos do Edital da Concorrência de Pública nº 07/2017,** mantendo a data de realização do certame para os dias **12, 15 e 19 de setembro de 2017 às 09 horas, com base no art. 21, §4º da Lei 8.666/93.**

Lagarto/SE, 31 de agosto de 2017.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra Mole/SE, torna público a realização de licitações para contratação de empresas especializadas em construção civil, nas modalidades e informações a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017** - Objeto: Conclusão das Obras de: 1) Construção do Polo da Academia da Saúde - Sede (Exclusivo ME/EPP); e 2) Unidade Básica de Saúde do Assentamento São José da Quixabeira. Recebimento e abertura dos Envelopes: **18-09-2017**, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Pça João Lucas de Santana, 167 - Centro/Pedra Mole/SE. Tipo: Menor Preço por lote. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Prazo: ***Lote 01*** - 02 (dois) meses; ***Lote 02*** - 03 (três) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Clas. Orçamentária: Unid. Orç.: 0801 - FMS - 10.302.0007.1016 - Construção, Ref e/ou amp de Unidades de Saúde - Nat. da Desp.: 4490.51.00 FR 106, 125 **Base Legal**: Lei N° 8.666/93 e LC 123/2006 atualizadas PJ N°: 50/2017. O Edital está disponível no endereço acima ou e-mail: cplpmpm@gmail.com. Informações (79) 3459-1241 das 08h às 13h. Pedra Mole/SE, 30 de agosto de 2017. Evandro O. de Carvalho - Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 14/2017

OBJETO: Aquisição de livros, visando complementar e atualizar o acervo da Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I do edital

SESSÃO DE ABERTURA: 14/09/2017 - HORA: 09:00 h. - Brasília
LOCAL: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
TIPO: Menor Preço. Global
REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09.
INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.mp.br

Aracaju/SE, 30 de Agosto de 2017.

Juliano Cavalcante Silva
PREGOEIRO MP/SE

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Homologo
Em 31/08/2017

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça

O Pregoeiro da Procuradoria-geral de Justiça do Estado de Sergipe submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2017, que tem por finalidade a contratação de músico para prestação de serviço de regência do coral Vozes da Cidadania do Ministério Público de Sergipe, conforme abaixo descrito:

LOTE ÚNICO: Contratado: DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO FREIRE; CNPF: 653.736.005-63, Valor Total Anual: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Aracaju, 31 de agosto de 2017.

Max Oliveira Dantas
Pregoeiro MP/SE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou a seguinte Portaria:

PORTARIA nº 442/2017 datada de 29 de agosto de 2017 - CONCEDE a servidora ADRIELE SILVEIRA ARAÚJO, Cirurgiã Dentista, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 04 para a referência 05, com vigência a partir de 29 de agosto de 2017.

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Processo / Protocolo TC nº 107532/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de operação e manutenção integral do Sistema de Ar Condicionado Central tipo expansão indireta com condensação arrefecida à água, capacidade real total de 540 TR's em Chiller's e 575 TR's em Fan Coil's instalado neste Tribunal, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e peças de reposição, necessárias à execução dos serviços, conforme especificações mínimas e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório.

TIPO: Menor Preço, GLOBAL, Lote Único.
DATA/LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **14/09/2017 às 09h00min (horário local)**, na Sala da CPL no Edifício Sede do TCE-SE, situada no Palácio Governador "Albano Franco" - Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/n - Centro Administrativo Governador "Augusto Franco" - Bairro Capucho - Andar Térreo - CEP 49081-020 - Aracaju/SE.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/09/2017 às 09h00min (horário local)
FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza de Despesa - 33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes; Elemento de Despesa - 33.90.39.17 - Reparo e Manutenção de Máquinas e Eqipamentos, através da funcional programática - 02101.01.032.0027.1005 - Controle Legal da Administração Pública.
BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Resolução TC nº 245/07, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8538/2015, com alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO: 493, de 14 de agosto de 2017.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sitio - **www.tce.se.gov.br**, e-mail: - **cpl@tce.se.gov.br**, CPL fones (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
VISITA TÉCNICA FACULTADA: Até o dia 11 de setembro de 2017, às 12 horas.

Aracaju 31 de agosto de 2017.

José Francisco B. Santos
Pregoeiro

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
PROCESSO / PROTOCOLO TC nº 108302/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial para atender às necessidades deste Tribunal, cujos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e respectivas Convenções Coletivas de Trabalho de Sergipe, conforme as especificações e condições fixadas no Edital e seus ANEXOS.
TIPO: Menor Preço Global, por lote.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das **17horas (Horário de Brasília)** do dia **01/09/2017**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/09/2017, às 08horas (horário de Brasília).**

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS LANCES: 15/09/2017, às 10 horas (horário de Brasília).

FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02101.01.032.0027.1005 - Controle legal da Administração Pública; Natureza de Despesa: 33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes; Elemento de Despesa - 33.90.37.00 - Locação de Mão de Obra.

BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93, Resoluções TC nº 245/07 e 256/10, Lei Complementar nº 123/06 e alterações.
PARECER JURÍDICO: 508, de 28 de agosto de 2017.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sítios - www.licitacoes-e.com.br - www.tce.se.gov.br, e-mail: cpl@tce.se.gov.br, CPL fones: (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Aracaju, 31 de agosto de 2017.

José Francisco B. dos Santos
Pregoeiro



Edise-Editora Diário Oficial promovendo a cultura sergipana



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017 às 20:52:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br